



TARSILA DA SILVA PEREIRA

**PERFIL E TRAJETÓRIAS: UM ESTUDO SOBRE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL DE MINAS GERAIS COM BASE NO CENSO
SUAS (2018- 2024)**

**LAVRAS – MG
2026**

TARSI DA SILVA PEREIRA

**PERFIL E TRAJETÓRIAS: UM ESTUDO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE MINAS GERAIS COM
BASE NO CENSO SUAS (2018 – 2024)**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do programa de Pós-Graduação em Administração Pública, área de concentração em Gestão Social, Políticas Públicas e Controle Social, para a obtenção do título de Mestre.

Orientador
Prof. Dr. Marcos de Oliveira Garcias

**LAVRAS – MG
2026**

**Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração
de Ficha Catalográfica da Biblioteca Universitária da UFLA, com
dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).**

Pereira, Tarsila da Silva.

Perfil e trajetórias : Um estudo sobre crianças e adolescentes das Unidades de Acolhimento Institucional de Minas Gerais com base no Censo Suas (2018 - 2024) / Tarsila da Silva Pereira. - 2026.

103 p. : il.

Orientador: Marcos de Oliveira Garcias

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal de Lavras, 2026.
Bibliografia.

1. Crianças. 2. Adolescentes. 3. Censo Suas. 4. Unidade de Acolhimento Institucional. 5. Minas Gerais. I. Garcias, Marcos de Oliveira. II. Universidade Federal de Lavras. III. Título.

TARSI DA SILVA PEREIRA

**PERFIL E TRAJETÓRIAS: UM ESTUDO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM MINAS GERAIS COM
BASE NO CENSO SUAS (2018 – 2024)**

**PROFILE AND TRAJECTORIES: A STUDY ON CHILDREN AND ADOLESCENTS
IN INSTITUCIONAL SUPPORT UNITS IN MINAS GERAIS BASED ON THE SUAS
CENSUS (2018 – 2024)**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do programa de Pós-Graduação em Administração Pública, área de concentração em Gestão Social, Políticas Públicas e Controle Social, para a obtenção do título de Mestre.

APROVADA em 26 de março de 2026.

Prof. Dr. Marcos de Oliveira Garcias

UFLA

Prof. Dra. Mariana Barbosa de Souza

UFLA

Prof. Dra. Roberta Vedana

USP

Orientador

Prof. Dr. Marcos de Oliveira Garcias

**LAVRAS – MG
2026**

Aos meus pais, por uma vida de esforços dedicados à minha formação profissional e pessoal.

Ao meu marido, pela força silenciosa que me sustentou nessa caminhada.

À minha família, pelo apoio nas horas difíceis.

Aos amigos que tornaram a caminhada mais leve.

Dedico.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por toda a força, sabedoria e perseverança concedidas durante essa jornada, permitindo que eu superasse os obstáculos e concluísse esta dissertação.

A realização deste trabalho só foi possível graças ao apoio incondicional de diversas pessoas e instituições que me acompanharam nessa etapa acadêmica e pessoal.

Agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Marcos de Oliveira Garcias, pela orientação dedicada, paciência e incentivo constante, essenciais para a pesquisa.

Aos meus pais Ubiracy e Rosélia, pela vida inteira de esforços dedicados à minha formação profissional e pessoal, e à minha irmã Taciany, pelo apoio inabalável nas horas difíceis.

Ao meu marido Valmir, pela força silenciosa e presença constante que me sustentaram durante essa caminhada.

À minha família, cujos gestos de afeto e palavras de ânimo tornaram essa caminhada mais leve e cheia de amor.

Aos amigos, que tornaram o processo mais leve com amizade, compreensão e momentos de leveza em meio à dedicação intensa aos estudos.

Aos novos amigos conquistados durante o mestrado no PPGAP/UFLA, principalmente Camila, Leandro, Aline e Mayara que transformaram os dias intensos de estudo e pesquisa em momentos de verdadeira cumplicidade e alegria. Suas conversas inspiradoras, apoio mútuo e risadas nos finais das aulas não só aliviaram as pressões acadêmicas, mas também enriqueceram minha trajetória pessoal e profissional com laços que levarei para sempre.

Por fim, agradeço à Universidade Federal de Lavras – UFLA, ao Departamento de Administração Pública - DAP e ao Programa de Pós-Graduação em Administração Pública – PPGAP/UFLA, pela estrutura oferecida e pela oportunidade de realização do Mestrado.

“A criança e o adolescente têm direito à proteção integral, cabendo ao Estado, à família e à sociedade garanti-los.”

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº8.069/1990, Art. 3º

RESUMO

O presente estudo analisou o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Minas Gerais, no período de 2018 a 2024, com base nos microdados do Censo Suas, considerando as Regiões Geográficas Intermediárias como recorte territorial. Teve por objetivo caracterizar o perfil sociodemográfico dos acolhidos, descrever suas trajetórias institucionais e examinar as condições de oferta das Unidades de Acolhimento Institucional, articulando esses elementos às desigualdades regionais que atravessam a política de assistência social no estado. A pesquisa, de abordagem quantitativa e caráter descritivo-analítico, foi organizada em seis eixos: oferta e capacidade das unidades; perfil por sexo e faixa etária; tempo de permanência no serviço; perfis de vulnerabilidade; processos de reintegração familiar (família de origem, família extensa e família substituta); e infraestrutura e instrumentais de trabalho, com destaque para o uso do Projeto Político-Pedagógico, do Plano Individual de Atendimento e do Prontuário Individual. Os resultados evidenciaram forte heterogeneidade territorial, com concentração de unidades em alguns polos regionais, diferenças expressivas nas taxas de ocupação, altas proporções de adolescentes acolhidos, presença significativa de acolhimentos prolongados e concentração de casos com múltiplas vulnerabilidades em determinadas regiões. Também se observaram variações nas taxas de reintegração familiar e adoção, sugerindo que a capacidade de construção de saídas em tempo oportuno depende da articulação entre rede socioassistencial, sistema de justiça e serviços intersetoriais. Conclui-se que o acolhimento institucional permanece como recurso central da Proteção Social de Alta Complexidade. Contudo, em muitos contextos, sua operacionalização ocorre sob pressão e em desacordo com o princípio de excepcionalidade e provisoriedade da medida. Tal quadro reforça a necessidade de estratégias regionalizadas de financiamento, do fortalecimento da rede de atendimento em meio aberto e da qualificação dos processos de planejamento e acompanhamento das trajetórias de crianças e adolescentes acolhidos.

Palavras-chave: acolhimento institucional; Censo SUAS; crianças e adolescentes; unidade de acolhimento institucional; Minas Gerais.

ABSTRACT

The present study analyzed institutional care for children and adolescents in Minas Gerais between 2018 and 2024, based on SUAS Census microdata and considering the Intermediate Geographic Regions as the territorial unit of analysis. The study aimed to characterize the sociodemographic profile of children and adolescents in care, describe their institutional trajectories, and examine the provision conditions of Institutional Shelter Units, relating these elements to the regional inequalities that shape social assistance policy in the state. Using a quantitative and descriptive-analytical approach, the research was organized into six analytical axes: service provision and unit capacity; profile by sex and age group; length of stay in institutional care; vulnerability profiles; family reintegration processes (biological family, extended family, and foster family); and infrastructure and work instruments, with emphasis on the use of the Political-Pedagogical Project, the Individual Care Plan, and the Individual Record. The findings revealed strong territorial heterogeneity, including the concentration of units in specific regional centers, significant differences in occupancy rates, high proportions of adolescents in care, a considerable prevalence of prolonged stays, and the concentration of cases involving multiple vulnerabilities in certain regions. Variations in family reintegration and adoption rates were also identified, suggesting that the ability to ensure timely exit pathways depends on coordination among the social assistance network, the justice system, and intersectoral services. The study concludes that institutional care remains a central resource within the High-Complexity Social Protection system; however, in many contexts, it still operates under strained conditions and remains misaligned with the principle of being an exceptional and temporary measure. This highlights the need for territorially differentiated funding strategies, the strengthening of community-based services, and improvements in the planning and monitoring of the trajectories of children and adolescents in care.

Keywords: institutional care; SUAS Census; children and adolescents; institutional shelter unit; Minas Gerais.

INDICADORES DE IMPACTO

Esta dissertação tem o potencial de gerar impactos sociais importantes ao analisar o perfil e as trajetórias de crianças e adolescentes em 327 Unidades de Acolhimento Institucional de Minas Gerais. A pesquisa foi feita com base no Censo SUAS 2018-2024, que cobre 13 Regiões Geográficas Intermediárias e cerca de 21 milhões de habitantes no estado. Os resultados revelam desigualdades entre os territórios, especialmente na infraestrutura e nos motivos que levam ao acolhimento. Essas diferenças podem ser observadas em indicadores como a taxa média de ocupação, que é de 0,71 em Belo Horizonte, e o número de acolhidos por unidade, que chega a 16 em todo o estado. Essas informações ajudam a orientar melhorias na Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, contribuindo para qualificar o planejamento e a tomada de decisão em nível regional. Embora este estudo não tenha um foco direto em ações extensionistas, ele beneficia indiretamente gestores municipais, equipes técnicas e profissionais das UAIs. Além disso, as crianças e adolescentes acolhidos, que somam aproximadamente 5 mil por ano, também se beneficiam na medida em que o trabalho oferece evidências para a criação de políticas regionais voltadas à garantia de direitos e à melhoria das condições de acolhimento. Essas políticas visam promover a reintegração familiar em até 18 meses, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e fortalecer a articulação entre rede socioassistencial, sistema de justiça e serviços intersetoriais. Os impactos identificados são predominantemente de natureza social, não se verificando, no escopo deste estudo, impactos tecnológicos, econômicos ou culturais relevantes. Em termos de formação, a pesquisa contribui para a capacitação de um docente, na função de orientador, e de uma estudante, autora do trabalho, ampliando a produção de conhecimento aplicada ao Sistema Único de Assistência Social. No contexto de Minas Gerais, especialmente nas regiões geográficas intermediárias mais vulneráveis, como Norte e Jequitinhonha – onde as desigualdades na atenção às pessoas são maiores –, os resultados podem subsidiar estratégias de regionalização da oferta, qualificação dos serviços e fortalecimento da governança territorial no SUAS. Os impactos sociais estão alinhados à área temática Direitos Humanos e Justiça da Política Nacional de Extensão, por tratarem da proteção integral de crianças e adolescentes, da defesa de direitos e da redução de desigualdades no acesso à assistência social. Eles também dialogam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial: erradicação da pobreza (ODS 1), educação de qualidade (ODS 4), igualdade de gênero (ODS 5), redução das desigualdades (ODS 10) e paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16). Tal alinhamento se evidencia ao destacar vulnerabilidades, como os transtornos mentais, observados entre os

acolhidos em 2024, e ao propor a articulação entre diferentes setores para garantir uma proteção mais completa às crianças e adolescentes acolhidos e às suas famílias de origem.

IMPACT INDICATORS

This dissertation has the potential to generate significant social impacts by analyzing the profiles and trajectories of children and adolescents living in 327 Institutional Shelter Units in Minas Gerais, Brazil. The research was based on data from the 2018–2024 SUAS Census, covering 13 Intermediate Geographic Regions and approximately 21 million inhabitants across the state. The findings reveal territorial inequalities, particularly regarding infrastructure conditions and the factors leading to institutional care. These disparities are reflected in indicators such as the average occupancy rate, which reaches 0.71 in Belo Horizonte, and the average number of sheltered individuals per unit, which is 16 statewide. This evidence may support improvements in High-Complexity Special Social Protection within SUAS, contributing to more effective planning and decision-making at the regional level. Although the study does not directly focus on extension activities, it indirectly benefits municipal managers, technical teams, and professionals working in Shelter Units. In addition, children and adolescents in institutional care—estimated at approximately 5,000 annually—may also benefit, as the research provides evidence to support the development of regional policies aimed at guaranteeing rights and improving care conditions. These policies seek to promote family reintegration within a period of up to 18 months, as established by the Statute of the Child and Adolescent, while also strengthening coordination among the social assistance network, the justice system, and intersectoral services. The impacts identified are predominantly social in nature, with no significant technological, economic, or cultural impacts observed within the scope of this study. Regarding academic training, the research contributes to the development of one faculty member, serving as advisor, and one graduate student, the author of the dissertation, thereby expanding the production of knowledge applied to the Unified Social Assistance System. In the context of Minas Gerais—especially in the most vulnerable Intermediate Geographic Regions, such as Norte de Minas and Jequitinhonha, where inequalities in social protection are more pronounced—the findings may support strategies for regionalizing service provision, improving service quality, and strengthening territorial governance within SUAS. The identified social impacts are aligned with the thematic area of Human Rights and Justice within the National Extension Policy, as the study addresses the comprehensive protection of children and adolescents, the defense of rights, and the reduction of inequalities in access to social assistance services. The research is also aligned with the United Nations Sustainable Development Goals (SDGs), particularly: No Poverty (SDG 1), Quality Education (SDG 4), Gender Equality (SDG 5), Reduced Inequalities (SDG 10), and Peace, Justice and Strong Institutions (SDG 16). This alignment is particularly evident in the

identification of vulnerabilities, such as mental disorders, which reached a rate of 0.34 in 2024, and in the proposal for greater coordination among different sectors to ensure more comprehensive protection for children and adolescents in institutional care and their families of origin.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de unidades de acolhimento por região intermediária.....	41
Tabela 2 - Capacidade média das unidades.....	44
Tabela 3 - Número médio de acolhidos.....	46
Tabela 4 - Taxa de ocupação.....	48
Tabela 5 - Total de acolhidos	53
Tabela 6 - Adolescentes.....	57
Tabela 7 - Acolhimentos prolongados (mais de 24 meses).....	61
Tabela 8 - Agregado de vulnerabilidades.....	66
Tabela 9 - Taxa de reintegração à família de origem.....	71
Tabela 10 - Taxa reintegração familiar à família extensa.....	74
Tabela 11 - Taxa de colocação em família substituta.....	77
Tabela 12 - Taxa de ocupação dos quartos.....	81
Tabela 13 - Instrumentais de trabalho (PPP, PIA e Prontuário individual).....	83

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Quadro de funcionários.....	31
Quadro 2 – Número de unidades de acolhimento em Minas Gerais.....	43

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CBIA	Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
CF	Constituição Federal
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRIAM	Centro Integrado de Atendimento ao Menor
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ILPI	Instituição de Longa Permanência
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MG	Minas Gerais
NOB-RHSUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PPCAAMMG	Programa de Proteção Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte De Minas Gerais
RAPS	Rede de Atenção Psicossocial
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEAS	Secretaria de Estado de Assistência Social
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UAI	Unidade de Acolhimento Institucional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 OBJETIVOS	18
2.1 Objetivo geral.....	18
2.2 Objetivos específicos.....	18
3 POLÍTICA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
3.1 Evolução histórica – histórico das Unidades de Acolhimento Institucional	19
3.1.1 O Serviço de Assistência a Menores (SAM) e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM).....	20
3.1.2 As transformações da década de 1980.....	21
3.1.3 A década de 1990.....	23
3.2 A Política Nacional de Assistência Social em perspectiva histórica.....	24
3.3 Princípios e Diretrizes do SUAS.....	26
3.4 Marco legal e normativo das unidades de acolhimento	27
4 UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	29
4.1 Conceito e finalidade	29
4.2 Normativas específicas	30
5 A INSERÇÃO DAS UAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
5.1 Papel no SUAS	32
6 METODOLOGIA.....	33
6.1 Caracterização e natureza da pesquisa	33
6.2 Instrumentos de pesquisa e coleta de dados.....	34
6.3 SOBRE O TERRITÓRIO A SER ESTUDADO.....	36
7 RESULTADOS	40
7.1 Eixo 1: Oferta de UAIs.....	40
7.2 Oferta e capacidade institucional.....	41
7.2.1 Capacidade institucional.....	43
7.2.2 Número médio de acolhidos.....	45
7.2.3 Taxa de ocupação	47
7.3 Eixo 2: Perfil dos acolhidos.....	51
7.3.1 Total de acolhidos.....	52
7.3.2 Adolescentes.....	55
7.4 Eixo 3: Tempo de acolhimento	60

7.5 Eixo 4: Perfis de vulnerabilidade	65
7.6 Eixo 5: Reintegração	70
7.6.1 Reintegração familiar a família de origem.....	71
7.6.2 Reintegração familiar à família extensa.....	73
7.6.3 Reintegração por família substituta.....	76
7.7 Eixo 6: Infraestrutura e instrumentais de trabalho	79
7.7.1 Taxa de ocupação dos quartos.....	80
7.7.2 Instrumentais de trabalho.....	83
8 DISCUSSÃO GERAL DOS RESULTADOS.....	86
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
REFERÊNCIAS	92

1 INTRODUÇÃO

O abandono de crianças é um fenômeno histórico, complexo e multifacetado, que persiste em diferentes contextos sociais ao longo do tempo. No Brasil, o cuidado institucional de crianças abandonadas remonta ao período colonial, quando a Igreja Católica, seguindo o modelo europeu, assumiu essa função (Valdez, 2004).

Atualmente, o abandono de crianças e adolescentes permanece como uma realidade preocupante, relacionada a múltiplos fatores, entre os quais se destacam o uso de substâncias psicoativas pelos responsáveis, a violência doméstica, abuso sexual e negligência. Em diversos contextos, a vulnerabilidade socioeconômica expõe famílias a situações extremas, nas quais o abandono pode ser erroneamente percebido como única alternativa diante da dificuldade de assegurar condições mínimas de sobrevivência (Oliveira *et al.*, 2022).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) estabelece que, quando a permanência no ambiente familiar representa risco à integridade física ou psicológica, o acolhimento institucional deve ser aplicado como medida protetiva, conforme os artigos 98 a 101. Essa medida, de caráter excepcional e provisório, destina-se a assegurar os direitos fundamentais e a oferecer um ambiente seguro e favorável ao desenvolvimento, com acesso à educação, saúde, lazer e convivência comunitária, nos termos do artigo 92 do ECA (Brasil, 1990).

Contudo, apesar dos avanços legais, como a promulgação do ECA, persiste uma lacuna significativa entre a legislação e a realidade de milhares de crianças e adolescentes. Em grande parte, isso se deve à ausência de políticas públicas efetivas nas áreas de saúde, saúde mental, infância e adolescência (Nogueira, 2016).

No âmbito da proteção social, o acolhimento institucional integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo regulamentado pelo ECA, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Cabe aos municípios a criação e gestão das Unidades de Acolhimento Institucional (UAI), em conformidade com as diretrizes federais e estaduais. Nesse processo, são essenciais a elaboração de Planos Municipais de Acolhimento e a capacitação contínua dos profissionais.

No entanto, o sistema enfrenta desafios como capacidade limitada de atendimento, necessidade de qualificação técnica e adaptação às novas demandas sociais. Dados do Censo SUAS indicam aumento na procura por esses serviços, reflexo da intensificação das vulnerabilidades e da complexidade das situações familiares.

Em Minas Gerais, segundo estado mais populoso do Brasil, com 21.322.691 habitantes distribuídos em 853 municípios (IBGE, 2024), o acolhimento institucional apresenta características marcadamente regionais. O Censo SUAS de 2023 registrou 327 UAIs para crianças e adolescentes em 225 cidades mineiras, sugerindo uma atuação regionalizada, com Belo Horizonte concentrando 39 unidades.

A diversidade socioeconômica, cultural e demográfica do estado, subdividido em Regiões Geográficas Intermediárias, reflete-se na oferta, gestão e qualidade dos serviços. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) revela disparidades significativas, com concentrações de baixo desenvolvimento nas regiões Norte, Jequitinhonha, Vales do Rio Doce e Mucuri (Minas Gerais, 2024). Essas desigualdades influenciam o perfil dos acolhidos, as condições de trabalho das equipes e a infraestrutura das unidades, impactando processos como reintegração familiar e acesso a serviços especializados.

Diante desse cenário, analisar o perfil sociodemográfico das crianças e adolescentes acolhidos e as trajetórias institucionais nas UAIs de Minas Gerais torna-se etapa fundamental para o aprimoramento da proteção integral prevista no ECA. Ao focalizar o estado e suas regiões geográficas intermediárias, a pesquisa busca identificar padrões regionais nas motivações para o acolhimento e nos processos de reintegração familiar, evidenciando como as desigualdades territoriais afetam a qualidade do atendimento. Essa abordagem comparativa é estratégica para compreender a complexidade do fenômeno e subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de mapear criticamente a implementação do SUAS em um território extenso e fragmentado, onde a maioria dos municípios é de pequeno porte. Ao articular dados censitários com a realidade das unidades, pretende-se preencher lacunas acadêmicas sobre a dinâmica temporal do acolhimento institucional e propor modelos de gestão adaptáveis, capazes de transformar diretrizes nacionais em práticas locais efetivas. Do ponto de vista profissional, a análise orienta a formação continuada dos trabalhadores do sistema, fortalecendo competências alinhadas às demandas específicas de cada território. Além disso, a escassez de estudos sistemáticos e abrangentes sobre as mudanças no perfil dos acolhidos ao longo de permanências prolongadas em acolhimento institucional reforça a relevância da investigação, que visa assegurar o direito à convivência familiar e comunitária como eixo central da proteção social.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Analisar a política socioassistencial de acolhimento institucional em Minas Gerais, no período de 2018 a 2024, investigando o perfil sociodemográfico e as trajetórias institucionais de crianças e adolescentes a partir dos dados do Censo SUAS, considerando as especificidades e dinâmicas regionais do estado.

2.2 Objetivos específicos

- a) Realizar revisão da literatura sobre a história do acolhimento institucional do Brasil;
- b) Traçar o perfil sociodemográfico das crianças e adolescentes acolhidos nas unidades de acolhimento institucional em Minas Gerias, analisando variações regionais nas regiões intermediárias do estado;
- c) Identificar padrões regionais no funcionamento das unidades de acolhimento, buscando compreender como desigualdades territoriais afetam a qualidade do atendimento.

3 POLÍTICA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 Evolução histórica – histórico das Unidades de Acolhimento Institucional

A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil reflete uma trajetória histórica marcada por um padrão recorrente de resposta estatal à pobreza: o afastamento da infância pobre de seus contextos familiares e comunitários. Ao examinarem registros dos séculos XIX e XX, Rizzini e Rizzini (2004) evidenciam que a resposta predominante às vulnerabilidades socioeconômicas era o encaminhamento para instituições assistenciais, muitas vezes classificando como “órfãos” ou “menores abandonados” crianças que possuíam vínculos familiares. Esse modelo, que frequentemente tratava a pobreza como sinônimo de abandono, revelava lacunas profundas em políticas públicas que negligenciavam a complexidade das situações familiares e as necessidades específicas da infância (Rizzini; Rizzini, 2004).

O percurso institucional brasileiro abrangeu colégios internos, seminários, asilos, educandários e reformatórios, todos voltados, em diferentes graus, à segregação da infância pobre (Rizzini; Rizzini, 2004).

Desde o período colonial, a Igreja Católica assumiu o cuidado de crianças via Rodas de Expostos, sistema de depósito anônimo de recém-nascidos. Com a expansão do modelo no século XIX, adotou-se o sistema de criação externa por amas de leite, arranjo marcado por contradições e denúncias de maus-tratos.

Já no âmbito da infância feminina, recolhimentos religiosos visavam prover proteção, educação moral e habilidades domésticas, preparando as jovens para o casamento. Nesses espaços, a definição de “orfandade” estendia-se à ausência do genitor, evidenciando uma estrutura social patriarcal onde a figura paterna era central para o sustento e a legitimidade familiar (Lima, 2020).

No século XX, o Estado assumiu centralidade na gestão da infância vulnerável. O Código Penal de 1890 e, posteriormente, o Código de Menores de 1927, consolidaram a internação como resposta privilegiada, cristalizando a criminalização da pobreza e a medicalização da infância (Rizzini; Rizzini, 2004; Leite, 2003). Sob o protagonismo do Juízo de Menores, o sistema operou frequentemente saturado, evidenciando os limites de um modelo repressivo e centralizado.

A transição de paradigma ocorre com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), que estabelece a proteção integral como princípio estruturante. A mudança terminológica – de “internação de menores abandonados” para “acolhimento de crianças e

adolescentes em situação de risco” – reflete a busca por superar uma linguagem estigmatizante. Apesar dos avanços, o ECA determina que as unidades sejam espaços temporários e excepcionais (art. 92), com prazo máximo de 18 meses para permanência (art. 19, § 2º). Contudo, a prática ainda apresenta desafios, com crianças acolhidas por períodos superior ao previsto e condições desiguais de atendimento (Aires et al., 2021).

Se historicamente a institucionalização era muitas vezes iniciada pelas próprias famílias em contextos de privação extrema, hoje as trajetórias refletem contextos mais complexos. Atualmente, é comum que essas trajetórias integrem vivências nas ruas e passagens sucessivas por múltiplos equipamentos, traduzindo vínculos familiares fragilizados em um cenário marcado pela violência urbana e pelo narcotráfico (Cintra; Souza, 2010). A trajetória do acolhimento, portanto, revela uma lenta passagem do controle estatal repressivo para a proteção integral, processo ainda permeado por tensões que exigem revisões permanentes das práticas em favor da dignidade da infância e da adolescência (Rizzini; Rizzini, 2004).

3.1.1 O Serviço de Assistência a Menores (SAM) e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM)

O Serviço de Assistência ao Menor (SAM) foi criado em 1941, durante o governo de Getúlio Vargas, inserido em um conjunto de medidas que articulavam assistência social e controle da população infantojuvenil (Perez; Passone, 2010). Na prática, contudo, o órgão reproduziu o modelo corretivo do Juízo de Menores do Distrito Federal, mantendo sua estrutura e lógica de funcionamento quase inalteradas.

Embora a proposta original fosse de alcance nacional, o SAM fracassou em consolidar uma rede pública estruturada. Em meados da década de 1950, a instituição já era alvo de denúncias, com escritórios regionais frequentemente apontados como focos de favorecimento político e práticas clientelistas. (Rizzini; Rizzini, 2004; Perez; Passone, 2010).

A estrutura de atendimento revelava a fragilidade do modelo: das 300 instituições vinculadas na década de 1950, a grande maioria consistia em entidades provadas e filantrópicas que não possuía contratos formais de gestão, operando apenas por meio de subvenções estatais per capita (Rizzini; Rizzini, 2004).

Esse arranjo fomentou a superlotação e precarização dos serviços, deixando a qualidade da atenção à infância sujeita a interesses privados. (Rizzini; Rizzini, 2004).

Sob o estigma de atuar junto aos chamados “menores transviados”, o SAM tornou-se notório pelas denúncias de abusos e pela imagem de ser um “produtor de criminalidade” em

vez de um espaço de reabilitação, o que alimentou o descrédito público e a pressão por reformas (Oliveira; Assis, 1999; Souza; Albuquerque; Aboim, 2019).

Em 1964, buscando romper com a imagem de falência do SAM, a ditadura militar instituiu a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Concebida como uma alternativa técnica e científica, a FUNABEM herdou o patrimônio e a rede do SAM, convertendo unidades estratégicas, como as localizadas em Quintino e na Ilha do Governador (Rio de Janeiro, RJ), em centros-piloto para a implementação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM). Contudo, embora o discurso oficial defendesse a autonomia administrativa e o lema “internar em último caso”, a prática manteve a reclusão predominante (Rizzini; Rizzini, 2004).

A continuidade das práticas repressoras era camuflada por um vocabulário eufemístico, que renomeava os antigos internatos e depósitos de menores como “unidades educacionais”, “centros de reabilitação” ou “instalações terapêuticas” (Rizzini; Rizzini, 2004). Entre 1967 e meados de 1972, a FUNABEM recolheu cerca de 53 mil crianças, em sua maioria oriundas de regiões periféricas do Rio de Janeiro e de estados vizinhos, como Minas Gerais e Espírito Santo (Rizzini; Rizzini, 2004).

O chamado “novo Código de Menores” introduziu a categoria de “menor em situação irregular”, que, embora representasse uma reformulação conceitual, preservava elementos centrais da lógica anterior. Famílias de baixa renda continuaram expostas à intervenção estatal em virtude de suas condições socioeconômicas, e magistrados mantinham amplos poderes para determinar internações – poderes que passaram a ser questionados por movimentos sociais na transição democrática (Rizzini; Rizzini, 2004).

3.1.2 As transformações da década de 1980

A década de 1980 representa um ponto de inflexão na institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil. Até então, predominava a cultura dos “internatos de menores” como resposta única para diferentes perfis – órfãos, crianças pobres e adolescentes em conflito com a lei –, sustentada pela lógica de segurança nacional própria do regime militar (Rizzini; Rizzini, 2004).

No final dos anos 1970 e início dos anos 1980, inicia-se um ciclo de debates, seminários e publicações que passam a questionar a eficácia e a legitimidade dessas práticas (Rizzini; Rizzini, 2004). A busca por alternativas à internação assume centralidade, evidenciando o

reconhecimento de que o modelo asilar não respondia aos direitos e necessidades da população infantojuvenil (Miranda, 2017).

Esse movimento culmina na aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que consagra a Doutrina da Proteção Integral e reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos (Patias; Siqueira; Dell’Aglío, 2017). A nomenclatura “internato” é substituída por “abrigamento”, caracterizado como medida de proteção excepcional e transitória, destinada a preservar o convívio familiar e comunitário (Santos; Felgueiras; Ferreira, 2024).

Apesar dos avanços normativos, a institucionalização motivada por fatores socioeconômicos permaneceu significativa. Patias, Siqueira e Dell’Aglío (2017) indicam que a pobreza seguiu como causa importante de acolhimento, respondendo por parcela expressiva dos casos, o que revela a permanência de desigualdades estruturais e a insuficiência de políticas intersectoriais de enfrentamento (Andrade, 2010).

A Constituição Federal de 1988, com a inclusão do Artigo 227, reforça esse processo ao estabelecer a responsabilidade compartilhada da família, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos da infância e adolescência, com absoluta prioridade (Andrade, 2010). A substituição do Código de Menores pela nova legislação e a adoção da Doutrina da Proteção Integral significam a ruptura formal com o paradigma da “situação irregular” (Rizzini; Rizzini, 2004; Rosa; Tassara, 2007).

Os movimentos de abertura política e de redemocratização contribuíram para desconstruir mitos que vinculavam automaticamente pobreza e delinquência (Santos *et al.*, 2009). Andrade (2010) destaca que a atenção se desloca para as causas estruturais da vulnerabilidade – desigualdade social, concentração de renda e falta de acesso a serviços públicos – como determinantes fundamentais da violação de direitos.

Nesse contexto, a FUNABEM e a Política Nacional do Bem-Estar do Menor são identificadas por Rizzini e Rizzini (2004) como “siamesas em estratégia de sobrevivência”, em processo de revisão de suas diretrizes. O Projeto “Diagnóstico Integrado para uma Nova Política do Bem-Estar do Menor”, de 1987, ressalta a necessidade de equilibrar centralização e descentralização, diante da limitada autonomia dos estados para alocar recursos de maneira eficiente (Rizzini; Rizzini, 2004).

A reestruturação da Funabem, seguindo orientações do Ministério da Previdência e Assistência Social, levou ao fechamento de grandes internatos em estados como Rio de Janeiro e Minas Gerais e à criação de alternativas como os Centros Integrados de Atendimento ao Menor (CRIAMs) e projetos voltados a meninos em situação de rua (Rizzini; Rizzini, 2004).

Ao final da década, a Funabem é transformada no Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA), com a missão de apoiar a implementação do ECA e consolidar uma abordagem mais inclusiva (Miranda, 2020).

Paralelamente, movimentos sociais e organizações não governamentais contribuem para a abertura das instituições à comunidade, promovendo o uso de equipamentos locais, como clubes e centros de saúde, para atividades de convivência, fortalecendo modalidades em meio aberto e o semi-internato (Gouvêa; Carvalho; Silva, 2021).

3.1.3 A década de 1990

A década de 1990 aprofunda o processo iniciado nos anos anteriores, com a efetiva implementação do ECA (Brasil, 1990) e a consolidação da Doutrina da Proteção Integral (Rizzini; Rizzini, 2004). O ECA substitui o Código de Menores, redefinindo o tratamento jurídico da infância e adolescência e alinhando a legislação brasileira à Convenção Internacional dos Direitos da Criança, ratificada em no mesmo ano (Andion; Gonsalves; Magalhães, 2023).

No âmbito do acolhimento institucional, o ECA estabelece duas modalidades principais: o abrigo, como medida protetiva provisória e excepcional (art. 101), destinado a crianças e adolescentes em situação de risco, e a internação socioeducativa, voltada a adolescentes autores de ato infracional, como medida privativa de liberdade (art. 121). Embora ambas visem assegurar direitos fundamentais, destinam-se a situações distintas e são reguladas por garantias específicas (Schabbach, 2023).

O período, contudo, é marcado por tensões. O aumento da violência urbana e da criminalização de adolescentes associados ao tráfico de drogas alimenta discursos de caráter punitivo e propostas de redução da idade penal, em contraste com a perspectiva garantista do ECA (Madeira; Rodrigues, 2015). Mesmo com a desativação progressiva de grandes internatos, muitas instituições mantêm práticas asilares, adotando a denominação de “abrigos” sem modificar substantivamente sua lógica (Schabbach, 2023).

Essa ambiguidade manifesta-se também na aplicação do abrigo, concebido legalmente como medida excepcional, mas frequentemente utilizado para situações que extrapolam o escopo protetivo, alcançando casos de vulnerabilidade socioeconômica e conflitos que poderiam ser mediados por serviços em meio aberto (Silva; Alberto, 2019). Tais distorções revelam as dificuldades do Sistema de Garantia de Direitos em conciliar, na prática, os

princípios da proteção integral com as pressões por segurança pública, em contexto de desigualdades persistentes e redes de atendimento fragilizadas (Silva; Alberto, 2019).

3.2 A Política Nacional de Assistência Social em perspectiva histórica

De acordo com Prates (2019), a conformação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) remonta a 1974, com a criação da Secretaria de Assistência Social vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Esse momento representou um reconhecimento formal da assistência social como função pública, embora carecesse de uma política unificada e fosse marcada pela fragmentação entre Estado e entidades, além de forte heterogeneidade entre as esferas de governo (Boschetti, 2007; Prates, 2019).

De acordo com Prates (2019), a trajetória da PNAS é marcada por contradições entre avanços normativos e limites políticos. Em 1989, a criação do Ministério do Bem-Estar Social configurou nova tentativa de estruturar a política, ainda que, em muitos aspectos, tenha reforçado o modelo tradicional da LBA, sem consolidar a assistência como política pública universal.

A Constituição Federal de 1988 constituiu um divisor de águas ao incluir a assistência social no sistema de Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência. Definida como um conjunto integrado de ações de iniciativa estatal e da sociedade, a seguridade assegura direitos relativos à saúde, previdência e assistência (Brasil, 1988). Nesse tripé, a saúde é universal, a previdência mantém caráter contributivo e a assistência assume caráter não contributivo, direcionada a quem dela necessitar (Prates, 2019).

Essa arquitetura legal ampliou as responsabilidades do Estado, articulando-se a um projeto de sociedade mais justa e democrática. Ao fundar uma concepção de Estado Democrático de Direito que reconhece a assistência como direito social e não como favor (Boschetti; Behring; Santos; Miotto, 2008), o marco constitucional inaugurou um novo patamar conceitual e jurídico, reforçado pelo artigo 6º da Constituição, que reafirma o compromisso com direitos sociais básicos (Brasil, 1988).

Para Prates (2019), o artigo 203 da Constituição consolidou o direito à assistência social independentemente de contribuição, ainda, que autores como Jaccoud, Bichir e Mesquita (2017) e Boschetti (2007) problematizem essa noção ao enfatizar que o financiamento das políticas se dá por meio da tributação geral, inclusive sobre os próprios usuários.

Ao especificar objetivos como a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; além da redução da vulnerabilidade socioeconômica, o texto

constitucional rompeu com a lógica assistencialista (Brasil, 1988), afirmando a assistência como dever do Estado e direito de cidadania (Yazbek, 1995).

O artigo 204 estabeleceu diretrizes centrais como, a descentralização político-administrativa e a participação popular, cuja implementação, contudo, foi gradual e permeada por disputas (Boschetti; Behring; Santos; Mioto, 2008).

O primeiro marco normativo posterior foi a Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742/1993, que regulamenta os dispositivos constitucionais e definiu a assistência social como um dever estatal voltado à garantia dos mínimos sociais (Brasil, 1993; Prates, 2019).

Nos anos seguintes, a assistência social passou por rearranjos institucionais. Em 1995, com a extinção do Ministério do Bem-Estar, a estrutura foi reorganizada sob a Secretaria de Assistência Social (SAS), com a criação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) representou um avanço significativo, ao articular a política socioassistencial com segurança alimentar e transferência de renda (Jaccoud; Bichir; Mesquita, 2017).

Ainda em 2004, a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) consolidou a assistência como política pública de direito, estabelecendo a centralidade da família e a provisão de serviços de proteção social básica e especial (Assistência, 2004).

Em 2005, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), detalhou a arquitetura do Sistema Único de Assistência Social, instituindo instâncias de pactuação federativa – Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT) – fundamentais para a governança e o cofinanciamento (Sposati, 2015).

Embora formulado em 2004, o SUAS ganhou base legal explícita com a Lei nº 12.435/2011, que alterou a LOAS e formalizou o sistema. Entre os marcos subsequentes, destacam-se a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), que estabelece diretrizes para gestão do trabalho (Ferreira, 2011); o decreto de regulamentação dos benefícios eventuais (Brasil, 2007); a normatização do Benefício de Prestação Continuada (Silva *et al.*, 2007); e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009), que padroniza a oferta de serviços por nível de complexidade.

Por fim, a Resolução CNAS nº 39/2010 reordenou os benefícios e reafirmou a especificidade da assistência social frente a outras políticas (Brasil, 2010). A Lei nº 12.435/2011 consolidou o SUAS como política de Estado, conferindo-lhe estabilidade institucional (Brasil, 2011; Prates, 2019). Esse percurso indica um amadurecimento que transformou ações dispersas em um sistema público estruturado, descentralizado e com participação social.

3.3 Princípios e Diretrizes do SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) fundamenta-se na garantia de direitos sociais de forma universal, igualitária e digna, priorizando populações em situação de vulnerabilidade e risco (Souza; Mexko; Benelli, 2022). Seu objetivo central é assegurar proteção social a quem dela necessitar, respeitando autonomia, diversidade e convivência familiar e comunitária.

A organização do sistema estrutura-se em princípios fundamentais. A universalização dos direitos socioassistenciais, assegura o acesso à proteção social independentemente da condição socioeconômica, enquanto a descentralização distribui competências administrativas, técnicas e financeiras entre a União, estados e municípios, fortalecendo o federalismo cooperativo (Souza; Mexko; Benelli, 2022; Arretche, 1999).

Esse desenho é complementado pela participação social - via conselhos, conferências e fóruns -, que garante que usuários, trabalhadores e sociedade civil intervenham na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas (Jaccoud; Bichir; Mesquita, 2017).

A territorialização é outro eixo estruturante, ao reconhecer que a oferta de serviços deve considerar as especificidades culturais, econômicas e sociais de cada território. Essa lógica orienta a implantação de equipamentos como CRAS e CREAS em áreas de maior vulnerabilidade, ajustando a oferta às necessidades locais (Oliveira; Paiva; Senna, 2024).

Paralelamente, a centralidade da família estabelece a família como referência das ações protetivas. O SUAS adota um conceito ampliado de família, que abrange laços consanguíneos, afetivos e de solidariedade, reconhecendo sua pluralidade de arranjos e a necessidade de apoio diante das pressões impostas por processos de exclusão social (Ferreira, 2011; Brasil, 2004).

Para efetivar essa proteção, a LOAS estabelece cinco seguranças socioassistenciais: acolhida, renda, convívio familiar e comunitário, autonomia e apoio ou auxílio eventual (Brasil, 1993; Brasil, 2009).

A atuação do SUAS organiza-se em dois eixos de proteção social. A Proteção Social Básica, ofertada prioritariamente nos CRAS, destina-se a indivíduos e famílias em vulnerabilidade, sem violações graves de direitos, com foco na prevenção de riscos e no fortalecimento de vínculos, por meio de serviços como o PAIF e benefícios como o BPC, (Jaccoud; Bichir; Mesquita, 2017). Já a Proteção Social Especial atende situações em que já houve violação de direitos, subdividindo-se em média e alta complexidade (Cordeiro; Lara; Maia, 2023).

Na média complexidade, inclui serviços como o PAEFI e as medidas socioeducativas em meio aberto, desenvolvidos nos CREAS.

Na alta complexidade, situam-se serviços que exigem afastamento temporário do núcleo familiar, como o acolhimento institucional, que busca proteção integral e, sempre que possível, reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (Jaccoud; Bichir; Mesquita, 2017).

3.4 Marco legal e normativo das unidades de acolhimento

O marco regulatório das unidades de acolhimento no Brasil sustenta-se em uma tríade composta por princípios constitucionais, legislação infraconstitucional e normas técnicas específicas. Esse arcabouço jurídico configura a política de proteção social, com ênfase na defesa de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A Constituição Federal de 1988 estabelece o fundamento desse sistema ao definir, nos artigos 203 e 204, a assistência social como direito fundamental não contributivo, orientando-se pela descentralização, pelo controle social e pela articulação entre entes federados e sociedade civil (Pinheiro; Moura, 2024; Federal, 1988). O artigo 203 explicita objetivos que incluem proteção à família, à infância e à adolescência, amparo a crianças carentes, integração ao trabalho, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, garantia de benefício mínimo e redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em pobreza ou extrema pobreza.

A Lei nº 8.742/1993 (LOAS) consolida a assistência social como política pública, fixando princípios e finalidade da atuação estatal. Nesse contexto, o acolhimento institucional é integrado como uma medida de alta complexidade voltada à proteção integral de quem, em razão de situações de risco, necessita de afastamento temporário do núcleo familiar.

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004, reorienta essa atuação ao introduzindo o princípio da centralidade da família e fortalecimento de vínculos, enfatizando o caráter provisório e excepcional do acolhimento (Nogueira; Deslandes; Constantino, 2024).

Esse entendimento é contemplado pela Resolução CNAS nº 109/2009, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esse normativo sistematiza a oferta no SUAS, definindo parâmetros de perfil do público, capacidade de atendimento, exigências técnicas e a diversidade de modalidades, como as residências inclusivas e unidades emergenciais (Brasil, 2009).

Essas diretrizes exigem que o atendimento ocorra em ambientes residenciais, com suporte psicossocial e adequação física, visando ao desenvolvimento e a autonomia dos

acolhidos. A atuação deve ser articulada intersetorialmente entre assistência social, saúde, educação e justiça, priorizando a reintegração familiar ou substituta e a participação comunitária, quando possível (Lasta; Guareschi, 2018).

Consequentemente, o acolhimento institucional não se caracteriza como como solução definitiva, mas como etapa provisória em um processo contínuo de proteção. As normas vigentes buscam superar a institucionalização prolongada mediante reavaliação periódica das medidas e a construção de projetos de atendimentos individualizados, consolidando um sistema em constante aprimoramento voltado ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes (Miranda, 2017).

4 UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

4.1 Conceito e finalidade

As unidades de acolhimento institucional compõem um serviço socioassistencial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social, estruturado para oferecer proteção integral a famílias e indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O atendimento abrange diversas modalidades, como abrigo residencial, casa-lar e residências inclusivas, destinadas a grupos reduzidos de pessoas em situação de vulnerabilidade, tais como crianças, adolescentes, adultos, famílias, idosos, mulheres vítimas de violência e pessoas com deficiência. (Prates, 2019; Brasil, 2014).

Essas estruturas buscam simular um ambiente residencial comum, com mobília e equipamentos que promovem bem-estar, individualização do atendimento e integração familiar e comunitária. O serviço deve respeitar a privacidade, costumes, tradições, diversidade etária, étnica, religiosa, de gênero e orientação sexual dos usuários (Prates, 2019).

No caso específico de crianças e adolescentes, o acolhimento é provisório e excepcional, aplicado apenas em situações de risco quando responsáveis não podem prover cuidados (Prates, 2019). Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990, art. 19, § 2º), a permanência deve ser limitada a 18 meses salvo decisão judicial fundamentada, priorizando reintegração familiar ou adoção (art. 92)

O Caderno de Orientações (Brasil, 2009) estabelece que o atendimento ocorra em pequenos grupos (até 20 acolhidos), e conte com equipes multiprofissionais (assistentes sociais, psicólogos, educadores e cuidadores) para suporte físico, emocional e psicossocial (Ministério Público, 2013).

Embora tais unidades desempenhem papel protetivo, enfrentam desafios estruturais como a superlotação, a qualificação insuficiente dos profissionais e a permanência prolongada, fatores que podem agravar as vulnerabilidades dos acolhidos (Minas Gerais, 2024; Miranda, 2017; Patias; Siqueira; Dell’Aglia, 2017; Ministério Público, 2013).

A efetividade do serviço depende de articulação intersetorial entre assistência, saúde, justiça, além da implementação de políticas preventivas como Família Acolhedora e recursos adequados conforme NOB-RH/SUAS (Brasil, 2016), posicionando o acolhimento como última alternativa em prol da convivência familiar.

4.2 Normativas específicas

O modelo de atendimento residencial para crianças e adolescentes no Brasil possui bases jurídicas sólidas, fundamentadas na preservação dos vínculos familiares como prioridade absoluta. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), em seu artigo 92, orienta que os esforços primários devem concentrar-se na reintegração familiar, considerada o ambiente ideal para o desenvolvimento infantojuvenil. Na impossibilidade dessa medida, a adoção torna-se alternativa recomendada, pautada pelo princípio do melhor interesse da criança (ECA, 1990, art. 92, II).

A organização do serviço deve observar critérios específicos: atendimento em pequenos grupos que respeitem a individualidade de cada caso (Brasil, 1990, art. 92, III); convivência equilibrada entre gêneros (Brasil, 1990, art. 92, IV); e preservação dos laços frateros, vedando-se a separação de irmãos exceto em situações excepcionais devidamente fundamentadas (Brasil, 1990, art. 92, V). A legislação também estabelece a necessidade de estabilidade institucional, evitando transferências desnecessárias (Brasil, 1990, art. 92, VI), e estimula a integração comunitária como preparação para a vida autônoma (Brasil, 1990, art. 92, VII-IX).

Adicionalmente, o ECA prevê que o dirigente da entidade seja equiparado ao guardião, e que relatórios circunstanciados sejam enviados à autoridade judiciária a cada 6 meses para reavaliação da medida (Brasil, 1990, art. 92).

A Resolução CNAS nº 109/2009 classifica o acolhimento institucional como serviço de alta complexidade, enquanto as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Brasil, 2009) detalham parâmetros operacionais, incluindo a composição multiprofissional e o plano individualizado de atendimento. Para a gestão das equipes, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS, 2016) define os seguintes parâmetros:

Quadro 1 – Quadro de funcionários

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível médio ou superior	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos, em, no máximo 2 equipamentos
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	1 profissional para cada 10 acolhidos, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 acolhidos, quando houver usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 acolhidos, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
Auxiliar de cuidador	Nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 10 acolhidos, por turno. A quantidade de auxiliar de cuidador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
Assistente Social	Nível Superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 acolhidos em até 2 equipamentos de alta complexidade para pequenos grupos.
Psicólogo	Nível Superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 acolhidos em até 2 equipamentos de alta complexidade para pequenos grupos.

Fonte: NOB-RH/ SUAS (Brasil, 2016)

Este arcabouço normativo consolida o acolhimento institucional como medida excepcional e provisória. A legislação exige a qualificação contínua das equipes e condições adequadas de trabalho para assegurar o respeito à proteção integral, garantindo que o serviço cumpra sua finalidade de manutenção da convivência familiar e do desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

5 A INSERÇÃO DAS UAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 Papel no SUAS

A inserção das Unidades de Acolhimento Institucional na Política nacional de Assistência Social reflete um avanço fundamental na proteção de crianças e adolescentes. Como componentes estratégicos do Sistema Único de Assistência Social, essas unidades desempenham função crucial na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, atuando em estreita conexão com os CRAS e CREAS, além de manter interfaces essenciais com os sistemas de saúde, educação e justiça (Jaccoud; Bichir; Mesquita, 2017).

Para além da oferta de moradia e alimentação, as UAIs garantem acompanhamento psicossocial especializado, orientando-se pela preservação da dignidade dos acolhidos e pelo trabalho ativo em prol da reintegração familiar ou em família substituta (Luzia; Liporoni, 2023).

A efetividade deste serviço é indissociável da atuação em rede, integrando as UAIs aos CRAS e CREAS. Enquanto o CRAS funciona como principal acesso à rede socioassistencial, o CREAS assume o atendimento de casos mais complexos, desenvolvendo ações complementares às realizadas pelas unidades de acolhimento. Essa articulação permite fluxos mais ágeis entre os diferentes níveis de proteção - básica, média e alta complexidade - otimizando os recursos disponíveis e ampliando a eficácia das intervenções (Chiari *et al.*, 2018).

A intersetorialidade emerge como princípio norteador dessa política. O sucesso do acolhimento depende de parcerias estratégicas com as políticas de saúde, educação e com o sistema judiciário. Essa abordagem integrada, é reconhecida pela literatura como via mais qualificada para o enfrentamento da complexidade dos casos, racionalizando recursos e fortalecendo as estratégias preventivas de violação de direitos.

Dessa forma, as UAIs transcendem a função assistencial imediata. Ao materializar os princípios da proteção integral e articular políticas públicas, essas unidades convertem-se em espaços de promoção de cidadania. Elas consolidam projetos de vida que respeitam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, em perfeita sintonia com os valores éticos e políticos que fundamentam o SUAS e o ECA.

6 METODOLOGIA

6.1 Caracterização e natureza da pesquisa

A presente pesquisa caracteriza-se como quantitativa, de natureza aplicada, com objetivos descritivo-analíticos. Sua finalidade consiste em examinar a política socioassistencial de acolhimento institucional em Minas Gerais a partir de evidências empíricas produzidas pelo Censo SUAS, buscando identificar padrões, desigualdades regionais e características das trajetórias de crianças e adolescentes (Lakatos; Marconi, 2017).

Do ponto de vista metodológico, trata-se de um estudo documental e longitudinal, fundamentado em dados secundários de abrangência censitária. A escolha dessa estratégia decorre da possibilidade de analisar, em perspectiva temporal, informações padronizadas sobre a oferta dos serviços, o perfil dos acolhidos, o tempo de permanência, os perfis de vulnerabilidade, os processos de reintegração familiar e as condições de funcionamento das Unidades de Acolhimento Institucional.

A pesquisa adota como unidade de análise as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes registradas no estado de Minas Gerais. Como recorte temporal, foram considerados os anos de 2018 a 2024, período que permite observar continuidades, variações e tendências recentes na política de acolhimento institucional. A opção por esse intervalo também se justifica pela disponibilidade e comparabilidade dos dados no sistema censitário, possibilitando a construção de uma série histórica consistente para a análise proposta.

Além do caráter descritivo, o estudo assume dimensão analítica ao articular os dados empíricos com a literatura especializada e com o marco normativo da assistência social e da proteção integral à infância e à adolescência. Assim, não se limita à exposição de frequências ou distribuições, mas busca interpretar os achados à luz das desigualdades territoriais, da capacidade institucional do SUAS e das tensões que atravessam a operacionalização do acolhimento institucional do estado.

Cabe salientar que o Censo Suas é uma ferramenta instituída pelo Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010 e se configura como um instrumento da Vigilância Socioassistencial para o acompanhamento dos serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Como parte do SUAS, ele realiza o acompanhamento das unidades e serviços por meio da coleta sistemática de informações, obtidas via formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e pelos Conselhos de Assistência Social dos estados e municípios.

Posteriormente, esses dados são organizados em documentos de acesso público, que favorecem a efetividade, a transparência e o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social.

6.2 Instrumentos de pesquisa e coleta de dados

Os dados utilizados foram extraídos dos microdados do Censo Suas, instrumento nacional de monitoramento e produção de informações sobre a rede socioassistencial brasileira. Por se tratar de levantamento censitário, o banco de dados oferece informações padronizadas sobre unidades, equipes, estrutura física, perfil dos usuários e características do atendimento, permitindo análises comparativas entre territórios e ao longo do tempo.

A escolha do Censo Suas decorre de sua relevância como fonte oficial para acompanhamento da política pública de assistência social. No caso das Unidades de Acolhimento Institucional, os microdados permitem examinar tanto aspectos da oferta quanto elementos relacionados às trajetórias dos acolhidos. Isso possibilita a construção de indicadores voltados não apenas à descrição das unidades, mas também à compreensão de sua inserção na Proteção Social de Alta Complexidade.

O tratamento dos dados envolveu etapas de seleção, organização, sistematização e análise. Para analisar os dados obtidos, foi utilizado o software Stata, que permite a manipulação de grandes volumes de dados, a aplicação de técnicas estatísticas avançadas, e a geração de relatórios, tabelas e gráficos. É uma ferramenta essencial para explorar padrões, correlações e tendências nos dados coletados, possibilitando uma análise detalhada do perfil dos acolhidos e trabalhadores.

Inicialmente, foram identificadas as variáveis compatíveis com os objetivos da pesquisa e com o recorte temático do estudo. Em seguida, essas variáveis foram agrupadas em eixos analíticos, com a finalidade de conferir unidade à leitura dos dados e permitir uma interpretação mais estruturada da realidade investigada.

A organização da análise em eixos temáticos teve função metodológica e analítica. Esse procedimento permitiu distribuir as informações em blocos coerentes, evitando a fragmentação excessiva dos resultados e favorecendo a articulação entre dimensões distintas da política de acolhimento institucional. Assim, a análise foi estruturada em seis eixos: oferta e capacidade das unidades; perfil sociodemográfico dos acolhidos; tempo de permanência no serviço; perfis de vulnerabilidade; processos de reintegração familiar; e infraestrutura e instrumentais de trabalho.

O primeiro eixo concentrou-se na oferta das unidades e em sua capacidade institucional, permitindo examinar a distribuição territorial das UAIs, o número de serviços existentes, a capacidade média de atendimento, o número médio de acolhidos e a taxa de ocupação. Esse conjunto de informações é importante para avaliar a cobertura da política e a pressão exercida sobre a rede de acolhimento.

O segundo eixo voltou-se ao perfil dos acolhidos, com ênfase na composição por sexo e faixa etária, especialmente na participação de adolescentes no conjunto dos atendidos. Esse recorte contribui para compreender quem são os sujeitos mais presentes nas unidades e quais segmentos etários demandam maior atenção da política pública.

O terceiro eixo tratou do tempo de acolhimento, aspecto central para a análise da excepcionalidade e da provisoriedade da medida. A presença de acolhimentos prolongados constitui indicador sensível para avaliar o grau de efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, além de revelar limites institucionais na construção de saídas em tempo oportuno.

O quarto eixo contemplou perfis de vulnerabilidade, reunindo informações sobre situações sociais e pessoais que atravessam a trajetória dos acolhidos. Esse bloco analítico permite observar a complexidade das demandas atendidas pelas unidades e identificar sobreposição de vulnerabilidades em determinados contextos territoriais.

O quinto eixo examinou os processos de reintegração, desdobrando-se em três modalidades: reintegração à família de origem, reintegração à família extensa e colocação em família substituta por meio da adoção. Esse conjunto de indicadores é central para a compreensão dos desfechos do acolhimento e para a avaliação da capacidade da rede em construir alternativas protetivas compatíveis com os princípios legais e normativos da política.

Por fim, o sexto eixo concentrou-se na infraestrutura e nos instrumentais de trabalho das unidades, abrangendo condições físicas, ocupação dos quartos e utilização de instrumentos técnicos-operativos, como Projeto Político-Pedagógico, o Plano Individual de Atendimento. Esses elementos permitem avaliar a capacidade institucional das unidades para ofertar atendimento qualificado e alinhado às normativas vigentes.

A adoção desses eixos não corresponde apenas a uma escolha expositiva. Trata-se de uma estratégia metodológica voltada a organizar a análise de modo integrado, tornando mais visível a relação entre estrutura da oferta, perfil dos usuários, dinâmica de permanência, vulnerabilidades e condições de reintegração.

6.3 Sobre o território a ser estudado

O recorte territorial da pesquisa corresponde ao estado de Minas Gerais, escolhido em razão de sua extensão territorial, diversidade socioeconômica e expressiva capilaridade da rede socioassistencial. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é o segundo estado mais populoso do Brasil, contabilizando, em 2022, aproximadamente 21 milhões de habitantes distribuídos em 853 municípios. O estado apresenta grande heterogeneidade na oferta de serviços públicos e nas condições de vida da população, o que torna especialmente relevante para o estudo das desigualdades na política de acolhimento institucional.

A divisão de Minas Gerais em treze Regiões Geográficas Intermediárias, proposta pelo IBGE em 2017, substitui a antiga lógica de mesorregiões e busca refletir fluxos contemporâneos de deslocamento para trabalho, consumo e acesso a serviços, articulando cidades-pólo e seus entornos em redes de interdependência (IBGE, 2017). Esse recorte permite observar dinâmicas supramunicipais e identificar polos regionais de concentração de serviços, além de ser metodologicamente mais adequado do que o uso isolado dos municípios, sobretudo em um estado marcado pela predominância de cidades de pequeno porte. A adoção desse nível territorial também contribui para evidenciar processos de regionalização da oferta e deslocamentos na provisão do atendimento. A Região Geográfica Intermediária de Belo Horizonte conforma o principal polo metropolitano do estado, concentrando funções de comando político-administrativo, setor de serviços avançados, indústria e uma extensa rede de equipamentos públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e justiça. Essa centralidade se traduz em forte capacidade de polarização regional, atraindo fluxos migratórios, ampliando a heterogeneidade social e intraurbana e produzindo territórios marcados por contrastes entre áreas com alta inserção em serviços e infraestruturas e periferias com precariedade habitacional, violência e vulnerabilidade social (Bruno, 2000).

A Região Intermediária de Juiz de Fora organiza parte importante da Zona da Mata mineira, articulando um conjunto de municípios de porte pequeno e médio que dependem da cidade-polo para acesso a serviços especializados em saúde, educação superior, cultura e comércio. Procópio *et al.* (2009) evidenciam a coexistência de áreas com melhores condições socioeconômicas com territórios marcados por pobreza, déficit de saneamento, maior exposição à violência e frágeis redes de proteção social, quadro que se espalha para os demais municípios da região intermediária com diferentes intensidades.

Estudos da Fundação João Pinheiro (2020), na política de assistência social, essa

configuração se reflete em uma oferta relativamente robusta de serviços em Juiz de Fora.

A Região Intermediária de Montes Claros abrange parte do Norte de Minas, área historicamente reconhecida pela combinação de semi-aridez, baixa diversificação produtiva e persistência de indicadores de desenvolvimento humano inferiores à média estadual. Ao mesmo tempo, Montes Claros se consolidou como cidade média de forte dinamismo econômico e infraestrutural, desempenhando papel de centro de intermediação regional, com destaque para a expansão do ensino superior, da rede de serviços e de equipamentos públicos que atendem a um amplo território (França *et al.*, 2009).

A Região Geográfica Intermediária de Governador Valadares localiza-se no Vale do Rio Doce, área marcada por uma economia historicamente ligada à extração de recursos naturais, agropecuária e atividades de serviço, mas também por processos de vulnerabilização socioambiental e por episódios de desastres como rompimento da barragem de Fundão em 2015, que agravam a insegurança de renda e a precariedade habitacional. Governador Valadares funciona como núcleo articulador de serviços regionais, concentrando equipamentos de saúde de maior complexidade, instituições de ensino e estruturas administrativas que atendem municípios com menores capacidades fiscais e institucionais (Espindola; Nodari, 2019).

A Região Geográfica Intermediária de Ipatinga, situada no Vale do Aço, combina forte presença do setor industrial, com grandes empreendimentos siderúrgicos, e um entorno de municípios com economias menos diversificadas e maiores fragilidades sociais (Souza; Neto, 2009). A cidade de Ipatinga se destaca como polo de empregos industriais e de serviços.

A Região de Barbacena integra o espaço mais amplo da Zona da Mata mineira, cuja formação histórica está vinculada à expansão da economia cafeeira no século XIX, à constituição de uma rede de cidades articuladas a centros de comercialização e financiamento e à consolidação de elites econômicas e políticas regionais (Paula, 2006). Alves e Botelho (2014) destacam iniciativas de desenvolvimento rural e de fortalecimento de meios de vida de agricultores familiares na Zona da Mata, ancoradas em experiências agroecológicas e em redes de cooperação entre organizações sociais e universidades, o que indica a presença de estratégias locais de enfrentamento de vulnerabilidades socioeconômicas.

A Região Intermediária de Divinópolis se insere no Centro-Oeste de Minas Gerais, área em que diagnósticos sobre uso da terra e dinâmica produtiva evidenciam a coexistência de atividades agropecuárias tradicionais com a expansão de culturas como a cana-de-açúcar, produzindo reconfigurações na paisagem rural e impactos socioambientais relevantes (Oliveira *et al.*, 2012).

A Região Intermediária de Patos de Minas integra o conjunto regional do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, área que é fortemente impactada por atividades intensivas em recursos naturais, como a mineração e segmentos do agronegócio. Silva *et al.*, (2022) estudam a relação entre recursos naturais e desenvolvimento no estado, mostram que a dependência de setores baseados em recursos não renováveis constitui um desafio para o desenvolvimento social e urbano, ao mesmo tempo em que cria oportunidades de crescimento econômico.

A Região Intermediária de Pouso Alegre integra o Sul de Minas, território em que análises da configuração econômica destacam a diversificação produtiva, com presença significativa de agropecuária, indústria e serviços, e a emergência de novos polos dinâmicos ao lado de centros tradicionais (Pereira *et al.*, 2025). Esses autores nos trazem que o Sul de Minas é uma região que vem passando por rearranjos em seu eixo de desenvolvimento, com municípios que ampliam a funcionalidade regional ao atrair investimentos industriais e logísticos, ao mesmo tempo em que mantêm forte articulação com cadeias agroexportadoras, como a do café.

A Região Intermediária de Teófilo Otoni abrange áreas do Vale do Mucuri e do Jequitinhonha, recorte territorial reconhecido por concentrar alguns dos piores indicadores socioeconômicos de Minas Gerais, com altas taxas de pobreza e desigualdades históricas (Silva *et al.*, 2022). Sálvio *et al.* (2016) indicam que parte significativa dos municípios dessa região combina baixos indicadores de renda e escolaridade com limitações de infraestrutura e serviços, reforçando a necessidade de políticas regionais específicas orientadas à redução de assimetrias territoriais.

A Região intermediária de Uberaba é um território com forte inserção no bioma Cerrado, com solos predominantemente classificados como Latossolos e ampla utilização agropecuária, apoiada em sistemas produtivos modernizados e uso intensivo da terra (Ramos *et al.*, 2006). Análises sobre recursos naturais e desenvolvimento em Minas Gerais situam Uberaba entre os municípios cuja trajetória econômica se vincula fortemente a atividades intensivas em recursos naturais, especialmente agropecuárias, destacando tanto o dinamismo econômico quanto os riscos de uma estrutura produtiva dependente de setores baseados em recursos não renováveis ou de uso intensivo de solo e água (Silva *et al.*, 2022).

A Região Geográfica Intermediária de Uberlândia é frequentemente caracterizada na literatura como grande cidade média com forte integração à rede urbana nacional, desempenhando papel em fluxos logísticos, de bens e de serviços especializados no Triângulo Mineiro (Carvalho; Rigotti, 2015). Esses autores citam ainda que Uberlândia funciona como

importante destino migratório, atraindo população de áreas rurais e de cidades menores, o que altera a estrutura demográfica e amplia a demanda por serviços públicos e infraestrutura urbana.

Por fim, a Região Intermediária de Varginha, assim como Pouso Alegre se insere no Sul de Minas, com base produtiva diversificada que inclui especialmente a cafeicultura e segmentos industriais e de serviços.

Diante do exposto, a dimensão territorial foi tratada como elemento analítico central da pesquisa. O território é entendido como espaço de manifestação das desigualdades sociais e institucionais que condicionam tanto a esfera de acolhimento quanto a qualidade do atendimento prestado. Essa perspectiva permite compreender acolhimento institucional não como realidade uniforme, mas como política concretizada de forma desigual em contextos regionais distintos.

7 RESULTADOS

Este capítulo apresenta a análise dos dados coletados por meio do Censo SUAS, relativos ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Minas Gerais no período de 2018 a 2024. Conforme estabelecido na estratégia metodológica, os achados estão organizados em eixos temáticos que articulam indicadores quantitativos com os princípios normativos da política de assistência social.

A exposição dos resultados busca retratar a realidade da rede de acolhimento estadual, evidenciando as disparidades territoriais e as trajetórias institucionais vivenciadas por crianças e adolescentes sob medida de proteção. Cada seção contempla a apresentação dos dados censitários – estruturados em frequências, médias e taxas – seguida pela análise interpretativa, que conecta essas evidências empíricas ao debate sobre a efetividade da proteção integral, a gestão da política socioassistencial e as desigualdades regionais que atravessam o estado.

Os resultados estão dispostos de forma a permitir o acompanhamento da série histórica, possibilitando a identificação de permanências e tendências na oferta e na qualidade dos serviços ao longo dos anos.

7.1 Eixo 1: Oferta de UAIs

O primeiro eixo analisa a oferta das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Minas Gerais no período de 2018 a 2024, com ênfase em sua distribuição territorial e em sua capacidade de atendimento. Para isso, são examinados os números de unidades em funcionamento, a capacidade média instalada, o número médio de acolhidos e a taxa de ocupação, indicadores que permitem compreender não apenas a dimensão da rede, mas também suas desigualdades internas e sua capacidade de respostas às demandas regionais.

A análise parte do pressuposto de que a oferta do acolhimento institucional não se distribui de forma homogênea no território mineiro. Em um estado marcado por forte heterogeneidade socioeconômica e por expressivas diferenças na estrutura da rede socioassistencial, a localização e o porte das UAIs revelam aspectos centrais do modo como a Proteção Social Especial de Alta Complexidade vem sendo operacionalizada.

Nessa perspectiva, a leitura dos dados dialoga com os princípios de territorialização e descentralização do SUAS, segundo os quais a organização da oferta deve considerar as

especificidades dos contextos locais e regionais (Brasil, 2004; Jaccoud; Bichir; Mesquita, 2017).

7.2 Oferta e capacidade institucional

A análise da oferta e da capacidade institucional das UAIS constitui elemento central para a compreensão da rede de acolhimento institucional no estado. Para além da simples contagem de equipamentos, é necessário examinar como a oferta se distribui entre as Regiões Geográficas Intermediárias, qual o porte médio das unidades e em que medida a estrutura existente tem sido efetivamente utilizada.

Esse conjunto de indicadores permite identificar padrões territoriais, tensões entre capacidade instalada e demanda atendida, bem como possíveis limites da rede em assegurar proteção em condições adequadas.

Em termos agregados, os dados apontam relativa estabilidade da rede estadual ao longo da série histórica. Contudo, essa estabilidade não deve ocultar as desigualdades regionais que atravessam as diferenças entre regiões, torna-se evidente que a oferta se concentra em determinados polos e que a relação entre número de unidades, capacidade instalada e ocupação não é uniforme, o que exige uma interpretação articulada entre estrutura da rede, demanda social e condições territoriais de implementação política.

A Tabela 1 apresenta a evolução do número de unidades de acolhimento por Região Geográfica Intermediária entre 2018 e 2024. A análise é importante porque explicita a distribuição territorial da rede e permite observar movimentos de expansão, retração ou estabilidade no período analisado.

Tabela 1 – Número de unidades de acolhimento por região intermediária

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	10	9	9	7	9	9	8	-20
Belo Horizonte	91	89	89	90	89	81	84	-7,7
Divinópolis	17	18	20	20	20	21	21	23,5
Governador Valadares	18	17	17	16	17	16	16	-11,1
Ipatinga	15	16	16	17	17	17	16	6,7
Juiz de Fora	28	29	29	32	35	40	36	28,6

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Montes Claros	32	32	38	38	41	39	39	21,9
Patos de Minas	14	12	12	12	12	13	14	0
Pouso Alegre	14	15	16	16	18	17	16	14,3
Teófilo Otoni	29	29	26	27	27	26	27	-6,9
Uberaba	10	11	11	11	11	12	13	30
Uberlândia	12	12	11	12	12	12	12	0
Varginha	22	22	22	23	22	24	23	4,5
Total	312	311	316	321	330	327	325	4,2

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

No período analisado, a quantidade total de UAIs em Minas Gerais apresentou relativa estabilidade, oscilando entre 311 e 330 unidades, com uma ligeira expansão até 2022 com 330 unidades e pequena retração nos últimos anos, com 325 em 2024.

Os dados da Tabela 1 mostram que a distribuição das UAIs no estado é fortemente concentrada em alguns polos regionais, com destaque para Belo Horizonte, que manteve ao longo de toda a série o maior número absoluto de unidades.

Essa centralidade é coerente com a concentração populacional, institucional e administrativa da região metropolitana, além de sua maior capacidade de articulação e serviços especializados. Ainda assim, observa-se redução de 7,7% no número de unidades entre 2018 e 2024, o que sugere reordenamento da rede, sem perda de sua posição hegemônica no conjunto estrutural.

Juiz de Fora e Montes Claros também se destacam pela expansão do número de unidades no período, com crescimento de 28,6% e 21,9%, respectivamente. Esse movimento indica fortalecimento da oferta nessas regiões e sugere ampliação de sua centralidade como polos regionais de proteção social e especial.

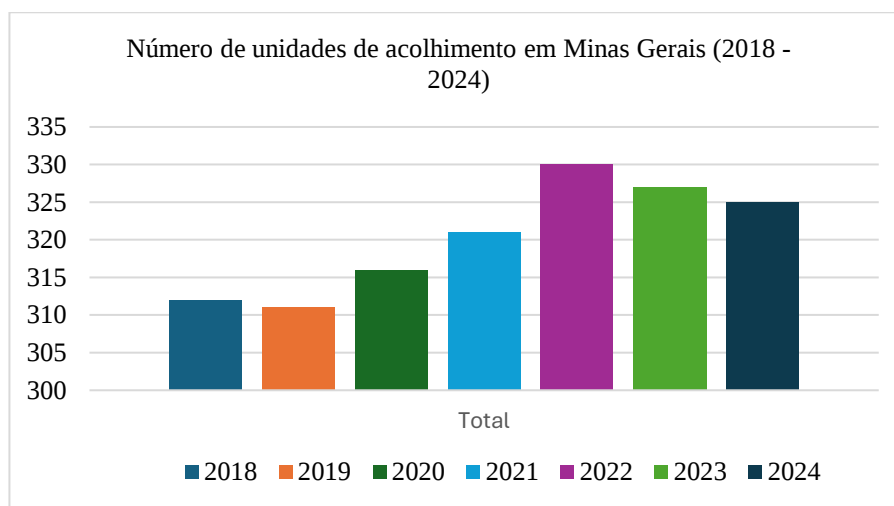
Essa concentração reflete a lógica de organização da política socioassistencial no âmbito do SUAS, que, como apontam Jaccoud, Bichir e Mesquita (2017), tende a consolidar polos urbanos de maior densidade populacional e infraestrutura como centros de referência para serviços de alta complexidade.

Em contrapartida, Barbacena e Governador Valadares apresentaram retração do número de serviços, o que pode refletir concentração da oferta, descontinuidade de unidades ou reorganização territorial da rede.

Esses resultados indicam que o número de unidades, por si só, não pode ser lido como expressão automática de suficiência protetiva. Em um estado amplo e desigual, a presença de mais equipamentos em determinados territórios pode revelar tanto maior capacidade institucional quanto maior pressão social sobre a rede. Por isso, a leitura da oferta precisa ser articulada aos demais indicadores do eixo, especialmente à capacidade média das unidades, ao número médio de acolhidos e à taxa de ocupação (Brasil, 2004; Sposati, 2015).

Conforme destacam Ianneli, Assis e Pinto (2015), a ausência de unidades de acolhimento próximas aos núcleos familiares em municípios de pequeno porte obriga crianças e adolescentes a serem acolhidos em outras localidades, fragilizando ainda mais os vínculos que se pretende preservar. Para além da análise quantitativa da distribuição das Unidades de Acolhimento Institucional por região intermediária, faz-se necessário visualizar, de forma agregada, a evolução da oferta desses equipamentos no estado de Minas Gerais ao longo do período investigado. Nesse sentido, o Quadro 2 sintetiza o número total de unidades de acolhimento em funcionamento no estado entre os anos de 2018 e 2024, permitindo uma apreensão mais direta da trajetória da rede de proteção social especial de alta complexidade no território mineiro.

Quadro 2 – Número de unidades de acolhimento em Minas Gerais



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

7.2.1 Capacidade institucional

A capacidade institucional expressa o número médio de vagas disponíveis por unidade e constitui indicador fundamental para avaliar o porte dos serviços e sua adequação às diretrizes normativas ao acolhimento institucional.

Embora a média estadual tenha permanecido relativamente estável ao longo da série, os dados regionais evidenciam diferenças importantes, revelando coexistência entre unidades mais próximas do modelo de pequenos grupos e outras operando muito próximas ao limite recomendado.

A Tabela 2 apresenta a capacidade média das unidades por região e permite examinar o porte dos serviços ao longo do período. Como esse indicador interfere diretamente nas condições de individualização do atendimento, sua leitura é central para avaliar a aderência da rede às orientações técnicas do acolhimento.

Tabela 2 – Capacidade média das unidades

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	13,90	14,33	15,89	17,43	16,33	16,44	17,88	28,6
Belo Horizonte	15,26	15,15	15,38	14,91	14,64	14,56	14,62	-4,2
Divinópolis	16,71	16,78	16,60	15,80	15,90	15,95	15,62	-6,6
Governador Valadares	15,78	16,29	16,06	16,38	16,00	15,44	16,38	3,8
Ipatinga	19,47	20,13	20,44	19,53	18,94	19,12	19,06	-2,1
Juiz de Fora	17,50	17,03	16,52	16,69	15,89	15,15	15,44	-11,8
Montes Claros	17,81	17,50	16,62	16,71	16,76	16,79	16,74	-6
Patos de Minas	20,50	17,92	17,92	18,00	18,83	17,15	17,00	-17,1
Pouso Alegre	18,71	18,13	18,25	18,25	18,17	18,35	19,06	1,9
Teófilo Otoni	18,31	19,28	19,62	18,96	18,96	19,31	18,96	3,5
Uberaba	18,50	18,09	18,09	18,09	18,09	17,42	18,38	-0,6
Uberlândia	16,08	14,58	12,27	13,00	13,67	13,67	13,67	-15
Varginha	16,50	15,77	16,00	16,96	16,18	15,67	16,35	-0,9
Total	16,89	16,72	16,64	16,54	16,33	16,15	16,34	-3,3

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

No plano estadual, a capacidade média das unidades passou de 16,89 vagas em 2018 para 16,34 em 2024, o que representa redução discreta de 3,3%. Ainda que modesta, essa tendência pode ser lida como aproximação gradual ao modelo de atendimento em pequenos grupos, recomendado pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento que

preveem unidades com até 20 acolhidos, de modo a preservar a individualidade, similar a um ambiente familiar e favorecer o desenvolvimento psicossocial dos acolhidos (Brasil, 2009).

Entretanto, a leitura regional mostra que essa adequação ocorre de maneira desigual. Ipatinga apresentou capacidade média superior a 19 vagas em todo o período, atingindo 20,44 em 2020, enquanto Patos de Minas registrou 20,50 em 2018. Teófilo Otoni e Pouso Alegre também mantiveram médias elevadas, próximas de 19 vagas por unidade. Embora esses valores não ultrapassem, em regra, o limite normativo, eles se situam muito próximos do teto recomendado, o que pode comprometer a individualização do atendimento, a organização das rotinas e a construção de vínculos mais estáveis no interior das unidades (Brasil, 2009).

Em sentido distinto, Belo Horizonte, Juiz de fora e Uberlândia apresentaram redução da capacidade média ao longo da série. Em Uberlândia, a queda foi particularmente expressiva, passando de 16,08 em 2018 para 13,67 em 2024. Esse movimento sugere possível reordenamento da rede em direção a unidades menores, mais compatíveis com a lógica protetiva do acolhimento institucional e com o princípio da excepcionalidade da medida (Brasil, 2004; Brasil, 2009).

Barbacena, por sua vez, apresentou crescimento acentuado da capacidade média, com variação positiva de 28,6% no período. Quando esse dado é lido em conjunto com a redução do número de unidades na região, observa-se um indício de concentração da oferta em menos serviços e com maior porte. Tal configuração merece atenção, pois tende a aumentar a densidade institucional do acolhimento e pode dificultar a personalização do cuidado.

Portanto, a capacidade institucional não deve ser tratada apenas como variável administrativa. Ela interfere diretamente na qualidade da proteção ofertada, na organização do cotidiano das unidades e nas condições do cotidiano das unidades e nas condições concretas de efetivação do direito à convivência familiar e comunitária. Unidades muito próximas do teto máximo tendem a operar maior pressão institucional, enquanto arranjos de menor porte favorecem maior acompanhamento individualizado e melhor articulação com os projetos de saída do acolhimento (Nogueira; Deslandes; Constantino, 2024).

7.2.2 Número médio de acolhidos

O número médio de acolhidos por unidade permite observar a utilização efetiva da capacidade instalada, isto é, quantas crianças e adolescentes estão, em média, sendo atendidos em cada serviço. Trata-se de indicador relevante porque permite identificar variações na

demanda atendida, pressões regionais sobre a rede e possíveis situações de subutilização ou concentração do acolhimento.

A Tabela 3 apresenta o número médio de acolhidos por unidade entre 2018 e 2024. Sua leitura, articulada à Tabela 2, permite examinar a distância entre capacidade formal e uso efetivo da rede, oferecendo base para interpretar a ocupação concreta dos serviços.

Tabela 3 – Número médio de acolhidos

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	7,60	6,89	5,78	7,14	6,11	8,11	9,88	30
Belo Horizonte	10,20	9,62	7,00	7,76	7,66	8,79	10,06	-1,4
Divinópolis	11,29	9,17	6,70	7,30	7,60	8,52	7,52	-33,4
Governador Valadares	7,28	7,00	5,69	6,44	7,18	7,75	7,19	-1,2
Ipatinga	13,27	10,13	10,06	8,53	9,29	8,47	8,56	-35,5
Juiz de Fora	11,36	11,38	9,86	9,44	10,83	10,20	10,33	-9,1
Montes Claros	7,09	7,19	5,41	5,97	5,98	5,97	5,62	-20,7
Patos de Minas	13,07	10,58	7,42	9,00	10,83	10,62	9,93	-24
Pouso Alegre	14,71	11,60	11,50	12,63	12,06	13,41	14,06	-4,4
Teófilo Otoni	10,83	10,59	10,23	10,63	10,00	11,77	10,04	-7,3
Uberaba	10,90	10,27	7,00	6,55	8,55	8,08	8,23	-24,5
Uberlândia	7,08	6,83	3,73	3,00	5,17	5,08	5,42	-23,4
Varginha	9,82	8,36	8,32	8,35	9,05	9,83	9,13	-7
Total	10,21	9,36	7,6	8	8,38	8,99	9,05	-11,4

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

No conjunto do estado, o número médio de acolhidos passou de 10,21 em 2018 para 7,60 em 2020, com recuperação gradual até 9,05 em 2024. Essa trajetória revela queda importante no início da série recente, seguida de retomada parcial, sem retorno ao patamar observado em 2018.

A oscilação sugere que a utilização da rede foi impactada por fatores conjunturais e institucionais, incluindo os efeitos da pandemia de COVID-19 sobre os fluxos de identificação,

encaminhamento e acompanhamento das situações de violação de direitos (Santos; Oliveira; Albuquerque, 2022).

Em termos regionais, Pouso Alegre manteve as maiores médias ao longo do período, atingindo 14,06 acolhidos por unidade em 2024. Juiz de Fora e Belo Horizonte também apresentaram valores elevados e relativamente estáveis, o que sugere maior pressão sobre o acolhimento institucional nessas regiões.

Em contextos com redes mais estruturadas e maior densidade populacional, médias mais altas podem refletir tanto maior demanda efetiva quanto maior capacidade institucional de detecção e encaminhamento dos casos.

Em contraste, Montes Claros e Uberlândia registraram médias baixas em 2024, com 5,62 e 5,42 acolhidos por unidade, respectivamente. Esses resultados podem indicar menor utilização da capacidade existente, mas sua interpretação requer cautela. Em territórios marcados por maior vulnerabilidade social, médias reduzidas não significam necessariamente menor necessidade de proteção, podendo também expressar barreiras de acesso, fragilidade dos fluxos institucionais ou dificuldades de articulação entre os serviços da rede (Antunes; Guilherme, 2024).

Barbacena constitui um caso singular, pois apresentou crescimento de 30% no número médio de acolhidos entre 2018 e 2024. Considerando-se que, no mesmo período, a região reduziu o número de unidades e ampliou a capacidade média, o dado sugere concentração da demanda em uma rede menos capilarizada e mais densa.

Esse tipo de configuração reforça a necessidade de leitura integrada dos indicadores, evitando análises isoladas que desconsiderem a relação entre estrutura da oferta e uso efetivo da rede.

7.2.3 Taxa de ocupação

A taxa de ocupação expressa a relação entre o número médio de acolhidos e a capacidade média das unidades, permitindo avaliar o grau de utilização da estrutura instalada. Por se tratar de medida relacional, esse indicador é particularmente útil para comparar regiões com portes distintos de unidades e para identificar situações de maior pressão ou maior folga na rede.

A Tabela 4 apresenta a taxa de ocupação das UAIs no estado e nas Regiões Geográficas Intermediárias ao longo do período estudado. Sua análise é fundamental para compreender

como a capacidade instalada vem sendo utilizada e em que medida a rede opera sob maior ou menor pressão.

Tabela 4 – Taxa de ocupação

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	0,54	0,49	0,35	0,39	0,37	0,48	0,66	22,2
Belo Horizonte	0,68	0,64	0,47	0,53	0,53	0,64	0,71	4,4
Divinópolis	0,68	0,57	0,42	0,47	0,51	0,57	0,47	-30,9
Governador Valadares	0,47	0,43	0,36	0,36	0,46	0,49	0,45	-4,3
Ipatinga	0,69	0,51	0,49	0,44	0,48	0,44	0,43	-37,7
Juiz de Fora	0,64	0,64	0,56	0,55	0,69	0,69	0,66	3,1
Montes Claros	0,38	0,40	0,32	0,36	0,37	0,36	0,34	-10,5
Patos de Minas	0,58	0,56	0,41	0,55	0,58	0,63	0,58	0
Pouso Alegre	0,79	0,63	0,62	0,68	0,65	0,74	0,75	-5,1
Teófilo Otoni	0,58	0,51	0,51	0,55	0,55	0,61	0,57	-1,7
Uberaba	0,55	0,56	0,36	0,35	0,44	0,46	0,43	-21,8
Uberlândia	0,41	0,44	0,31	0,24	0,33	0,33	0,41	0
Varginha	0,60	0,55	0,49	0,49	0,55	0,61	0,54	-10
Total	0,60	0,55	0,45	0,48	0,52	0,57	0,57	-5

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

No estado como um todo, a taxa de ocupação caiu de 0,6 em 2018 para 0,45 em 2020, recuperando-se gradualmente até 0,57 em 2023 e 2024. A trajetória revela três momentos: redução inicial, retomada progressiva e estabilização em patamar inferior ao do início da série.

Esse comportamento acompanha o movimento observado no número médio de acolhidos e reforça a hipótese de que a pandemia afetou os fluxos do sistema de garantia de direitos e a dinâmica de utilização da rede de acolhimento.

A análise desagregada por região geográfica intermediária revela que Pouso Alegre, Belo Horizonte e Juiz de Fora mantêm taxas de ocupação sistematicamente acima da média estadual em quase todos os anos do período analisado, sugerindo maior pressão sobre o sistema de acolhimento nessas regiões.

Pouso Alegre se destaca como a região intermediária com as mais elevadas taxas de ocupação em todo o período, atingindo 0,79 em 2018, 0,74 em 2023 e 0,75 em 2024. Esses patamares indicam que cerca de 75% a 80% das vagas disponíveis na região se encontram ocupadas, aproximando-se de níveis considerados adequados para a utilização eficiente da capacidade instalada.

A região do Sul de Minas, onde se localiza Pouso Alegre, é caracterizada por forte economia baseada no agronegócio, especialmente na produção de café, mas enfrenta desafios relacionados ao esgotamento de recursos hídricos e à migração para grandes centros urbanos (Lopes; Pereira, 2022). A elevada taxa de ocupação pode refletir tanto maior demanda por acolhimento quanto maior efetividade na identificação e encaminhamento de situação de violação de direitos.

Belo Horizonte apresentou taxas de ocupação também elevadas, com 0,68 em 2018, 0,64 em 2023 e 0,71 em 2024, indicando que mais de 70% das vagas da região metropolitana estavam ocupadas. A capital mineira, principal setor econômico do estado, concentra a maior demanda por acolhimento institucional devido à densidade populacional e à complexidade das dinâmicas urbanas, mas também apresenta maior visibilidade de situações de violação de direitos e maior estruturação da rede de proteção (Costa *et al.*, 2017).

A elevada taxa de ocupação em Belo Horizonte pode ser interpretada como um sinal de maior pressão sobre o sistema, mas também de maior capacidade de resposta e encaminhamento.

A regional de Juiz de Fora manteve taxas de ocupação relativamente estáveis ao longo do período, com 0,64 em 2018, 0,69 em 2022 e 2023, e 0,66 em 2024, sempre acima da média estadual. A região tradicional centro industrial e de serviços da Zona da Mata, enfrenta desafios relacionados ao declínio industrial e à falta de diversificação econômica, com vulnerabilidades sociais em cidades médias e envelhecimento populacional (Lopes; Pereira, 2022). A estabilidade das taxas de ocupação em patamares elevados sugere demanda consistente por acolhimento e adequada estruturação da rede de proteção na região.

Em contrapartida, algumas regiões apresentam taxas de ocupação consistentemente baixas ao longo de todo o período analisado, levantando importantes questionamentos sobre possíveis barreiras de acesso, subnotificações de situações de violação ou inadequação do perfil das unidades às necessidades locais.

Montes Claros registra as mais baixas taxas de ocupação do estado, com 0,38 em 2018, 0,36 em 2023 e 0,34 em 2024, indicando que apenas cerca de um terço das vagas disponíveis na região encontram-se ocupadas. A região do Norte de Minas, da qual Montes Claros é o

principal setor, é caracterizada por alta vulnerabilidade social devido a secas recorrentes, pobreza extrema e baixa infraestrutura (Costa *et al.*, 2017).

Em contrapartida, a região com maiores índices de vulnerabilidade apresenta as menores taxas de ocupação, sugerindo que a demanda por acolhimento pode não estar sendo adequadamente identificada ou encaminhada ou que a rede de proteção está fazendo seu papel e impedindo de que os casos graves se tornem acolhimentos.

Uberlândia apresenta taxas de ocupação também muito baixas, com 0,41 em 2018, 0,33 em 2022 e 2023, e 0,41 em 2024. A região do Triângulo Mineiro, que é um importante centro do agronegócio, mostra um cenário diferente de outras áreas do estado, o que indica que fatores locais têm um papel importante na forma como as políticas de assistência social são implementadas. Essa baixa taxa de ocupação, mesmo em uma região com uma economia forte, pode significar que há uma menor demanda por esses serviços ou que as ações de prevenção ao acolhimento institucional estão sendo mais eficazes.

Governador Valadares manteve taxas de ocupação em torno de 0,45 a 0,47 na maior parte do período, com 0,47 em 2018 e 0,45 em 2024. A região do Vale do Rio Doce, que foi bastante afetada por desastres ambientais, como o de Mariana, caracteriza-se por dependência econômica setorial, com vulnerabilidades em saúde e meio ambiente afetando populações ribeirinhas (Costa *et al.*, 2017). As taxas de ocupação moderadamente baixas podem refletir tanto demandas efetivamente menores quanto dificuldades de acesso e encaminhamento.

De acordo com Antunes e Guilherme (2024), essas taxas baixas de ocupação podem não ser apenas consequência de uma procura menor pelos serviços, mas também de obstáculos como a subnotificação de casos, dificuldades na articulação entre os diferentes órgãos de proteção ou até mesmo porque os serviços disponíveis não atendem bem às necessidades específicas da comunidade local.

Algumas regiões apresentaram quedas expressivas nas taxas de ocupação ao longo do período, merecendo análise mais detalhada. Ipatinga registrou a maior redução, com taxa de ocupação caindo de 0,69 em 2018 para 0,43 em 2024, uma diminuição de 37,7%. Essa queda expressiva, combinada com a manutenção de capacidades médias elevadas na região (conforme discutido na seção 7.2.1), sugere crescente subutilização da capacidade instalada, com unidades operando muito abaixo de seu potencial.

A região do Vale do Aço, onde se localiza Ipatinga, é caracterizada por forte presença da indústria siderurgia e de mineração, com impactos ambientais significativos e vulnerabilidades sociais decorrentes da dependência econômica setorial (Costa *et al.*, 2017).

Divinópolis apresentou redução de 30,9% na taxa de ocupação, caindo de 0,68 em 2018 para 0,47 em 2024. A região central mineira, com economia diversificada em serviços, indústria e agricultura, apresenta vulnerabilidades decorrentes de desigualdades urbano-rurais (Costa *et al.*, 2017). A queda expressiva pode estar associada a mudanças nos fluxos de encaminhamento ou à ampliação de políticas de prevenção ao acolhimento.

Uberaba registrou redução de 21,8% na taxa de ocupação, caindo de 0,55 em 2018 para 0,43 em 2024. A região do Triângulo Mineiro, setor do agronegócio, contrasta com a dinâmica de outras regiões, sugerindo que a queda pode estar associada a fatores locais específicos, como reorganização da rede de proteção ou mudanças nas políticas de encaminhamento.

Em contrapartida, algumas regiões apresentaram estabilidade ou crescimento nas taxas de ocupação ao longo do período. Barbacena registrou o maior crescimento, com taxa de ocupação aumentando de 0,54 em 2018 para 0,66 em 2024, uma elevação de 22,2%. Esse aumento, associado à redução do número de unidades na região (de 10 para 8) e ao expressivo aumento da capacidade média (de 13,9 para 17,88 vagas), sugere um processo de concentração da demanda em unidades maiores, com possível sobrecarga dos serviços remanescentes.

Salienta-se que a região de Barbacena, situada no Campo das Vertentes, caracteriza-se por forte tradição em turismo histórico e economia baseada em serviços, mas enfrenta vulnerabilidades relacionadas à pressão imobiliária e à preservação cultural (Santos; Pereira, 2018).

Juiz de Fora apresentou crescimento modesto de 3,1% na taxa de ocupação, passando de 0,64 em 2018 para 0,66 em 2024, após atingir 0,69 em 2022 e 2023. Belo Horizonte registrou crescimento de 4,4\$, passando de 0,68 em 2018 para 0,71 em 2024, recuperando-se da queda para 0,47 em 2020.

Patos de Minas e Uberlândia mantiveram taxas de ocupação estáveis ao longo do período, com variação de 0%. Patos de Minas registrou 0,58 em 2018 e 2024, após oscilações nos anos intermediários. Uberlândia manteve-se em 0,41 em 2018 e 2024, com queda para 0,24 em 2021 e recuperação nos anos seguintes.

7.3 Eixo 2: Perfil dos acolhidos

O segundo eixo analisa o perfil dos acolhidos nas Unidades de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Minas Gerais, no período de 2018 a 2024, com ênfase no total de acolhidos e na participação relativa dos adolescentes no conjunto atendido.

Esse recorte permite compreender quem são os sujeitos mais presentes nas unidades e identificar como a composição etária do acolhimento se distribui regionalmente ao longo da série histórica.

A análise do perfil dos acolhidos é relevante porque o acolhimento institucional, embora normativamente definido como medida excepcional e provisória, não se materializa de forma homogênea entre diferentes grupos etários. A presença mais intensa de adolescentes, por exemplo, pode indicar trajetórias marcadas por violações prolongadas de direitos, fragilização de vínculos familiares, circulação por diferentes serviços e maior complexidade na construção de saídas protetivas.

Por isso, a leitura desses dados precisa ser articulada à literatura sobre proteção integral, convivência familiar e institucionalização, evitando uma interpretação meramente descritiva dos indicadores (Brasil, 1990; Acioli et al., 2019).

Além disso, o perfil etário dos acolhidos também expressa desigualdades territoriais institucionais. As diferenças entre as Regiões Geográficas Intermediárias sugerem que o acolhimento pode ser acionado em momentos distintos do ciclo de vida, a depender da capacidade preventiva da rede, do grau de vulnerabilidade social e da articulação entre assistência social, saúde, educação e sistema de justiça. Nessa perspectiva, o eixo contribui para compreender não apenas quantos são os acolhidos, mas também em que momento da trajetória social e familiar o acolhimento tende a ocorrer (Jaccoud; Bichir; Mesquita, 2017; Nogueira; Deslandes; Constantino, 2024).

7.3.1 Total de acolhidos

A análise total de acolhidos permite identificar a magnitude da demanda atendida pela rede de acolhimento institucional em Minas Gerais e suas variações ao longo do tempo. Embora esse indicador não esgote a compreensão do fenômeno, ele constitui referência importante para avaliar a intensidade do uso da política e sua distribuição regional.

Como destacam Santos, Oliveira e Albuquerque (2022), as desigualdades de gênero nas políticas públicas refletem estruturas sociais mais amplas, o que torna fundamental identificar como essas assimetrias se manifestam no acesso aos serviços e nas trajetórias institucionais. No acolhimento institucional, isso significa reconhecer que o gênero pode influenciar o tipo de violação mais frequente, o momento em que a rede intervém, a forma como as famílias são acompanhadas e até as oportunidades de reintegração.

A Tabela 5 apresenta o total de acolhidos por Região Geográfica Intermediária entre 2018 e 2024.

Tabela 5 – Total de acolhidos

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	0,4	0,34	0,46	0,46	0,53	0,52	0,38	-5
Belo Horizonte	0,45	0,48	0,49	0,45	0,46	0,45	0,46	2,2
Divinópolis	0,54	0,45	0,44	0,40	0,47	0,49	0,52	-3,7
Governador Valadares	0,55	0,5	0,52	0,57	0,57	0,62	0,52	-5,5
Ipatinga	0,51	0,49	0,51	0,53	0,58	0,48	0,50	-1,9
Juiz de Fora	0,42	0,46	0,48	0,60	0,58	0,49	0,49	16,7
Montes Claros	0,53	0,55	0,53	0,55	0,52	0,47	0,52	-1,9
Patos de Minas	0,46	0,45	0,49	0,54	0,52	0,44	0,44	-4,3
Pouso Alegre	0,47	0,49	0,54	0,52	0,44	0,5	0,52	10,6
Teófilo Otoni	0,43	0,52	0,57	0,53	0,52	0,58	0,51	18,6
Uberaba	0,64	0,58	0,43	0,40	0,55	0,5	0,44	-31,3
Uberlândia	0,49	0,41	0,38	0,40	0,45	0,48	0,47	-4,1
Varginha	0,38	0,44	0,41	0,41	0,5	0,52	0,55	44,7
Total	0,47	0,48	0,49	0,49	0,50	0,49	0,49	4,3

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

No período analisado, a proporção de meninas entre os acolhidos nas unidades mineiras manteve-se em patamares próximos ao equilíbrio, oscilando entre 47% e 50% nos diferentes anos. Em termos simples, isso significa que, ao longo de todo o período, o acolhimento institucional em Minas Gerais atendeu, de modo bastante constante, algo em torno de metade de meninas e metade de meninos. A média estadual situou-se em aproximadamente 48 de meninas e 52 de meninos, revelando uma ligeira predominância masculina no conjunto da população acolhida.

Esse padrão converge com estudos nacionais que identificam presenças relativamente equilibradas de meninas e meninos nos serviços de acolhimento, embora a natureza das violações e das trajetórias institucionais possa assumir contornos diferentes para cada grupo (Antunes; Guilherme, 2024).

A estabilidade dessa distribuição por gênero ao longo dos sete anos analisados é um aspecto que merece destaque. Mesmo em um período marcado por fortes transformações sociais econômicas, incluindo os impactos da pandemia de COVID-19 sobre as condições de vida das famílias e sobre o funcionamento da rede de proteção, a proporção de meninas entre os acolhidos permaneceu relativamente constante. Ainda que o número absoluto de acolhimentos tenha sofrido queda entre 2018 e 2020, seguida de uma retomada gradual nos anos posteriores, a participação relativa de meninas e meninos pouco se alterou, sugerindo que os fatores que estruturam essa distribuição são mais profundos e pouco sensíveis a oscilações conjunturais de curto prazo.

Essa constatação dialoga com as reflexões de Miranda (2017), que destaca a importância de se considerar as especificidades de gênero nas trajetórias de acolhimento, sem perder de vista que os padrões de violação de direitos e as respostas institucionais são moldados por estruturas sociais mais amplas e relativamente persistentes.

Quando se observa a Tabela 5 por regional, aparecem nuances importantes que ajudam a compreender como gênero e território se articulam no acolhimento institucional mineiro. Em algumas regiões intermediárias como Governador Valadares, Ipatinga, Montes Claros e Teófilo Otoni, a proporção de meninas se mantém em diversos anos acima da média estadual, com picos expressivos – por exemplo 0,62 em Governador Valadares em 2023 e 0,58 em Teófilo Otoni em 2023.

Em outras, como Barbacena e Varginha, há anos em que as meninas representam uma parcela menor do total, como 0,34 em Barbacena em 2019 e 0,38 em Varginha em 2018, embora Varginha feche a série com aumento significativo, alcançando 0,55 em 2024.

Essas diferenças regionais não podem ser atribuídas, apenas a partir dos dados quantitativos, a uma única causa. Elas podem refletir desde maior visibilidade e notificação de situações de violência que afetam meninas (como abuso sexual, exploração e violência doméstica) em determinadas regiões até diferenças na forma com as redes locais identificam riscos e recorrem ao acolhimento institucional como medida protetiva. Também é possível que variações na composição dos municípios de cada regional, na estrutura dos serviços de proteção especial e nas práticas do Sistema de Garantia de Direitos influenciam quem chega às unidades e em que momento.

Variações ao longo do período também chamam atenção. Varginha, por exemplo, registra crescimento de 44,7 na proporção de meninas entre 2018 e 2024, passando de 0,38 para 0,55, o que pode indicar mudanças na capacidade de identificação das violações que acometem

meninas, maior sensibilidade da rede para as violências de gênero ou transformações nas dinâmicas familiares e comunitárias.

Já Uberaba apresenta trajetória inversa: parte de 0,64 em 2018 – o valor mais alto da série – e chega a 0,44 em 2024, com queda de 31,3 pontos percentuais, sugerindo reconfigurações importantes nos fluxos de encaminhamento, no perfil da demanda ou mesmo no número absoluto de acolhimentos na região.

De modo geral, a leitura integrada da Tabela 5 indica que, embora exista relativa paridade entre meninos e meninas no conjunto do estado, o gênero continua sendo um marcador relevante para a compreensão das trajetórias de acolhimento em cada território. A presença de proporções mais altas de meninas em determinadas regionais, assim como as variações ao longo do tempo, aponta para a necessidade de que as equipes técnicas e os gestores atentem para as especificidades das violências que atingem meninas e meninos, evitando respostas padronizadas que desconsiderem essas diferenças. Isso implica, por exemplo, qualificar o trabalho com famílias, escolas e serviços de saúde para reconhecer sinais de violência de gênero, fortalecer ações preventivas e garantir que o acolhimento, quando necessário, seja acompanhado de estratégias que cuidem das marcas específicas deixadas por essas experiências.

Ao aproximar dados e territorialidade, o indicador de proporção de meninas entre os acolhidos deixa de ser apenas um número e passa a ser um convite à reflexão sobre como as desigualdades de gênero se inscrevem nos corpos e nas histórias das crianças e adolescentes em Minas Gerais. Essa perspectiva é fundamental para que o acolhimento institucional cumpra seu papel de medida protetiva (Brasil, 1990), e não apenas de afastamento, contribuindo para a construção de trajetórias mais seguras e dignas para meninas e meninos em todo o estado.

7.3.2 Adolescentes

O indicador denominado “Adolescentes” refere-se à proporção de adolescentes – indivíduos na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) – entre o total de crianças e adolescentes acolhidos nas UAIs mineiras. Trata-se de uma medida que expressa a distribuição etária da população acolhida, permitindo identificar padrões etários no acolhimento, bem como suas variações regionais e temporais.

A análise da distribuição etária no acolhimento institucional reveste-se de particular importância por múltiplas razões. Em primeiro lugar, a adolescência constitui uma fase do

desenvolvimento humano marcada por profundas transformações biopsicossociais, que demandam respostas institucionais específicas e diferenciadas daquelas direcionadas às crianças. Como destacam Coutinho *et al.*, (2026), a presença combinada de vulnerabilidades na adolescência – como transtornos mentais, histórico de rua ou uso de substâncias psicoativas – reflete não apenas fragilidades familiares, mas também falhas sistêmicas na rede de proteção, exigindo abordagens intersetoriais complexas.

Em segundo lugar, o ECA (Brasil, 1990) estabelece em seu artigo 4º “o dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes”. A garantia desses direitos na adolescência pressupõe o conhecimento aprofundado das especificidades dessa faixa etária, de modo a orientar intervenções que considerem suas necessidades particulares e promovam a superação das condições que levaram ao acolhimento.

Em terceiro lugar, a predominância de adolescentes no sistema de acolhimento quando observada, pode indicar importantes desafios para a política de proteção social. A institucionalização na adolescência tende a ser mais complexa, associando-se a históricos de violência familiar e comunitária, evasão escolar e, em alguns casos, envolvimento com atos infracionais ou uso de substâncias psicoativas (Miranda, 2017).

A permanência em unidades de acolhimento nessa fase da vida impõe desafios específicos para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, à educação e à profissionalização, demandando estratégias diferenciadas e urgentes por parte dos serviços e da rede de proteção.

Por fim, análise regional da distribuição etária permite identificar como as desigualdades territoriais se refletem no perfil da população acolhida, contribuindo para o diagnóstico das especificidades locais e para a formulação de políticas públicas mais equânimes.

As profundas desigualdades socioeconômicas que caracterizam o estado de Minas Gerais (Costa *et al.*, 2017) sugerem padrões etários de acolhimento podem variar significativamente entre as diferentes regiões, refletindo distintas realidades socioeconômicas e diferentes capacidades institucionais para identificar e responder às situações de violação de direitos em cada fase do desenvolvimento.

Tabela 6 – Adolescentes

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	0,58	0,44	0,52	0,48	0,45	0,53	0,47	-18,9

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Belo Horizonte	0,41	0,47	0,47	0,50	0,47	0,42	0,40	-2,4
Divinópolis	0,41	0,43	0,43	0,42	0,46	0,48	0,48	17,1
Governador Valadares	0,56	0,56	0,46	0,58	0,43	0,55	0,60	7,1
Ipatinga	0,47	0,56	0,56	0,53	0,62	0,56	0,53	12,8
Juiz de Fora	0,48	0,39	0,45	0,49	0,46	0,50	0,49	2,1
Montes Claros	0,50	0,49	0,50	0,43	0,45	0,46	0,45	-10
Patos de Minas	0,40	0,52	0,49	0,53	0,36	0,35	0,36	-10
Pouso Alegre	0,37	0,40	0,40	0,39	0,46	0,45	0,46	24,3
Teófilo Otoni	0,40	0,39	0,44	0,38	0,42	0,51	0,49	22,5
Uberaba	0,32	0,37	0,36	0,28	0,48	0,56	0,40	25
Uberlândia	0,55	0,58	0,47	0,69	0,72	0,71	0,71	29,1
Varginha	0,38	0,39	0,39	0,37	0,43	0,42	0,44	15,8
Total	0,44	0,45	0,46	0,47	0,47	0,48	0,46	4,5

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

Conforme apresentado na Tabela 6, a proporção de adolescentes no conjunto do estado se manteve em patamares elevados e relativamente estáveis ao longo da série, variando de 0,44 em 2018 a 0,48 em 2023, com valor de 0,46 em 2024. Isso significa que, em todos os anos, aproximadamente metade dos acolhidos em Minas Gerais eram adolescentes, indicando que o acolhimento institucional permanece sendo, em grande medida, acionado em etapas mais avançadas do ciclo de vida, quando as situações de vulnerabilidade e ruptura de vínculos tendem a estar mais consolidadas (Acioli *et al.*, 2019). Em termos de proteção social, esse padrão sugere desafios persistentes na prevenção e no cuidado continuando de crianças ao longo da infância, antes que os casos alcancem, na adolescência, um grau de gravidade que justifique a medida protetiva de acolhimento (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024)

A análise desagregada por regionais intermediárias demonstra, contudo, que esse comportamento agregado oculta importantes diferenças territoriais. Em algumas regionais, o acolhimento institucional está fortemente concentrado na adolescência, enquanto em outras a participação relativa de adolescentes é menor, ainda que se mantenha relevante em todo o período. Essas diferenças devem ser lidas à luz das especificidades dos territórios mineiros, que combinam desigualdades socioeconômicas, distintas capacidades institucionais e formas

variadas de organização das redes de proteção, influenciando as trajetórias que culminam no acolhimento (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024).

No grupo de regionais com proporções sistematicamente elevadas de adolescentes, destaca-se Uberlândia, que parte de 0,55 em 2018 alcança 0,71 em 2024, com valores acima de 0,69 em todos os anos a partir de 2021. Esse comportamento indica que, na regional, cerca de sete em cada dez acolhidos são adolescentes nos anos mais recentes, configurando um perfil marcadamente juvenil do acolhimento.

Considerando que o recorte territorial da pesquisa articula regionais a amplos territórios com forte dinamismo econômico, mas também com bolsões de vulnerabilidade, esse predomínio sugere que o acolhimento, nesse contexto, tem sido sobretudo uma resposta a trajetórias que se agravam ao longo da infância e explodem na adolescência, concentrando na alta complexidade demandas que poderiam, em parte, ser enfrentadas em estágios anteriores da proteção social (Acioli *et al.*, 2019).

Governador Valadares constitui outro exemplo de regional com participação expressiva de adolescentes, oscilando em patamares elevados e alcançando 0,60 em 2024. Ainda que a Tabela 6 não permita identificar diretamente causas, o padrão observado é compatível com um contexto em que o acolhimento institucional se torna um recurso acionado em regiões já bastante agravadas, o que, associado a vulnerabilidades territoriais relevantes, tende a exigir das unidades estratégias específicas para o trabalho com adolescente, tanto em termos de oferta cotidiana (como escolarização, qualificação profissional, convivência comunitária) quanto de planejamento da saída e da reintegração familiar ou comunitária (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024).

A região intermediária de Ipatinga também apresenta proporções elevadas em vários anos, com pico de 0,62 em 2022 e valor de 0,53 em 2024, mantendo um perfil de acolhimento em que os adolescentes ocupam lugar central. Dado que a regional está inserida em um contexto marcado por transformações econômicas e socioambientais significativas, a concentração de adolescentes nas unidades reforça a necessidade de leitura intersectorial dos dados: o acolhimento deixa de ser apenas uma medida de proteção pontual e passa a refletir, em parte, o acúmulo de vulnerabilidades ao longo do tempo, que se manifestam de forma mais aguda na adolescência (Acioli *et al.*, 2019).

Por outro lado, algumas regionais apresentam proporções de adolescentes abaixo da média estadual em determinados anos, ainda que nunca muito distantes do patamar de 0,40. Em 2024, por exemplo, Belo Horizonte registra valor de 0,40, enquanto Patos de Minas atinge

0,36 configurando contextos em que, no recorte do período, a participação relativa de crianças menores é maior em comparação a outras regionais.

Esse padrão pode ser interpretado de diferentes maneiras: pode apontar para maior efetividade de uma rede de proteção que consegue intervir mais cedo, ainda na infância, mas também pode refletir diferenças na forma como os fluxos de encaminhamento se organizam e como as vagas são distribuídas no território, com possíveis impactos sobre quem efetivamente chega ao acolhimento institucional (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024).

As variações regionais registradas na Tabela 6 também são relevantes para compreender a dinâmica territorial do acolhimento de adolescentes em Minas Gerais. Em termos proporcionais, chama atenção o crescimento observado em regionais como Uberlândia (aumento de 29,1 no período), Uberaba (25), Pouso Alegre (24,3) e Teófilo Otoni (22,5).

O aumento da participação relativa de adolescentes pode sinalizar tanto mudanças nas condições sociais dos territórios (agravamento de vulnerabilidades que culmina na adolescência) quanto transformações institucionais, como reorganização de vagas, fortalecimento de estruturas regionais de acolhimento ou alterações nos critérios e práticas de encaminhamento adotados pelo Sistema de Garantia de Direitos (Accioli *et al.*, 2019).

Em contraste, Barbacena apresenta redução de -18,9 pontos percentis na proporção de adolescentes entre 2018 e 2024, enquanto Montes Claros e Patos de Minas registram queda de -10 no mesmo período. À luz apenas da Tabela 6, não é possível afirmar se essas reduções correspondem a melhoria na prevenção de violações que afetariam adolescentes ou se refletem, por exemplo, maior entrada de crianças mais novas nas unidades, mudanças na rede de serviços da proteção especial ou mesmo flutuações associadas a volumes relativamente pequenos de acolhimento em alguns anos.

Para efeito da análise, o dado mais seguro é reconhecer que o peso relativo da adolescência nos acolhimentos dessas regionais diminuiu no período, o que torna necessário articular esse indicador com outros, como tempo de acolhimento, motivos de afastamento e perfil de vulnerabilidades, a fim de evitar conclusões precipitadas.

De modo geral, o padrão revelado pelo indicador “Adolescentes” reforça a importância de considerar as desigualdades territoriais na análise do acolhimento institucional em Minas Gerais. Regionais com proporção persistentemente elevada de adolescentes parecem operar em um cenário em que a alta complexidade recebe, com maior frequência, situações já tornaram permanentes, exigindo das equipes técnicas competências específicas para o trabalho com esse público e articulação firme com políticas de educação, saúde (especialmente saúde mental) e justiça.

Já regionais com participação relativamente menor de adolescentes precisam ser analisadas em conjunto com outros indicadores, para que se compreenda se estão conseguindo prevenir a escalada dos casos desde a infância ou se há, ao contrário, barreiras de acesso e fluxos que deixam parte dos adolescentes vulneráveis fora do alcance do acolhimento institucional mesmo quando a medida seria necessária (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024).

Assim, a proporção de adolescentes no acolhimento institucional, quando lida e conjunto com a distribuição regional, não apenas descreve o perfil etário dos acolhidos, mas também sugere perguntas analíticas e operacionais sobre o momento do ciclo de vida em que a rede de proteção tem conseguido (ou não) incidir com maior efetividade. Autores como Nogueira, Deslandes e Constantino, (2024) sinalizam que essa visão é fundamental para o planejamento regionalizado dos serviços, orientando tanto a qualificação das unidades de acolhimento quanto o fortalecimento da Proteção Social de média complexidade e das políticas setoriais que atuam antes da medida extrema de afastamento, com vistas à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes em todo estado como preconiza o ECA (Brasil, 1990).

7.4 Eixo 3: Tempo de acolhimento

O tempo de acolhimento constitui um dos indicadores mais sensíveis para avaliar o quanto a prática das UAIs se aproxima – ou se afasta - das diretrizes legais que orientam o serviço. De acordo com o ECA (Brasil, 1990), o acolhimento institucional é uma medida de proteção excepcional e provisória, devendo ser adotada por período limitado e apenas enquanto persistirem as razões que a motivaram, com prazo máximo de 18 meses, salvo decisão judicial fundamentada em sentido contrário (artigo 19, §2º). As Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Brasil, 2009), reforçam esse caráter transitório, posicionando o acolhimento como último recurso do Sistema de Garantia de Direitos, voltado à superação da situação de risco e à rápida reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Nesse estudo, o tempo de acolhimento é analisado por meio do indicador “acolhimentos prolongados”, definido como a proporção de crianças e adolescentes que permanecem há mais de 24 meses nas unidades de acolhimento, em relação ao total de acolhidos em cada região intermediária e ano. Embora o recorte de 24 meses ultrapasse o limite de 18 meses previsto no ECA, ele permite identificar situações de cronicidade, nas quais o acolhimento deixa de ser temporário e se aproxima de uma permanência institucional de longa duração.

Como discute Miranda (2017), permanências extensas tensionam diretamente os princípios da proteção integral, da convivência familiar e comunitária e da desinstitucionalização, transformando o que deveria ser uma medida temporária em parte estruturante da trajetória de vida de crianças e adolescentes.

Tabela 7 – Acolhimentos prolongados (mais de 24 meses)

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	0,52	0,33	0,32	0,46	0,28	0,16	0,15	-71,2
Belo Horizonte	0,19	0,15	0,22	0,23	0,17	0,14	0,13	-31,6
Divinópolis	0,24	0,34	0,32	0,27	0,24	0,17	0,23	-4,2
Governador Valadares	0,14	0,27	0,24	0,41	0,16	0,19	0,15	7,1
Ipatinga	0,20	0,34	0,17	0,30	0,24	0,18	0,23	15
Juiz de Fora	0,22	0,18	0,24	0,22	0,23	0,17	0,15	-31,8
Montes Claros	0,16	0,22	0,17	0,20	0,15	0,11	0,14	-12,5
Patos de Minas	0,21	0,24	0,12	0,23	0,12	0,13	0,19	-9,5
Pouso Alegre	0,25	0,31	0,25	0,19	0,26	0,27	0,18	-28
Teófilo Otoni	0,12	0,16	0,21	0,25	0,23	0,31	0,27	125
Uberaba	0,08	0,16	0,06	0,09	0,21	0,28	0,13	62,5
Uberlândia	0,17	0,13	0,12	0,17	0,08	0,11	0,23	35,3
Varginha	0,30	0,18	0,20	0,21	0,16	0,17	0,24	-20
Total	0,20	0,21	0,21	0,24	0,19	0,18	0,17	-15

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

Em nível estadual, o indicador revela um quadro de permanências longas e persistentes, ainda que com discreta melhora ao longo do tempo. A proporção de acolhidos com mais de 24 meses de permanência passa de 0,20 em 2018 para 0,21 em 2019 e 2020, atinge valor mais elevado da série em 2021 (0,24) e, a partir daí, começa a cair, chegando a 0,19 em 2022, 0,18 em 2023 e 0,17 em 2024. Em termos simples, mesmo no último ano analisado, aproximadamente 17 em cada 100 crianças e adolescentes acolhidos em Minas Gerais estavam há mais de dois anos nas unidades, o que indica um distanciamento importante em relação ao caráter provisório preconizado pela legislação. A variação de -15% ao longo do período sinaliza um movimento de redução, mas insuficiente para afastar o risco de cronicidade do acolhimento.

A leitura regional do tempo de acolhimento mostra que essa cronicidade não é homogênea: ela se distribui de maneira desigual entre as regiões intermediárias e parece acompanhar tanto as vulnerabilidades socioeconômicas dos territórios quanto a capacidade instalada da rede de proteção.

Em regiões intermediárias com contextos mais críticos – como Teófilo Otoni, Pouso Alegre e, em alguns anos, Varginha – que abrangem territórios com menor desenvolvimento relativo, maior dependência de atividades primárias e fragilidades históricas de infraestrutura social, observam-se proporções de acolhimentos superiores a 24 meses frequentemente acima da média estadual, indicando dificuldades adicionais para construir saídas em tempo oportuno.

Esse padrão dialoga com estudos realizados em outras realidades brasileiras, como Recife, que evidenciaram associação entre permanências longas, maior complexidade dos casos, vulnerabilidade dos territórios e menor disponibilidade de alternativas familiares e comunitárias para além do acolhimento institucional (Acioli *et al.*, 2018).

Nessas situações, crianças e adolescentes com trajetórias, marcadas por múltiplas violações tendem a experimentar tempos médios de acolhimento mais extensos, reforçando a ideia de que determinados perfis e territórios concentra, ao mesmo tempo, maior vulnerabilidade e maiores barreiras para a reintegração familiar ou colocação em família substituta (Acioli *et al.*, 2019).

Os dados de tempo de acolhimento em Minas Gerais tensionam diretamente o desenho normativo do acolhimento institucional previsto no ECA (Brasil, 1990) e as Orientações Técnicas (Brasil, 2009). Se, no plano legal, o acolhimento é apresentado como medida de caráter excepcional e breve, articulada a projetos de reintegração familiar ou colocação em família substituta, na prática, a manutenção de proporções relevantes de acolhimentos superiores a 24 meses revela uma dificuldade persistente em transformar diretriz em realidade concreta. Miranda (2017) descreve esse fenômeno como uma espécie de “cronicidade do acolhimento”, em que a instituição deixa de ser passagem e passa a se aproximar de lugar de permanência.

No agregado estadual, a trajetória do indicador mostra que, entre 2018 e 2021, o problema das permanências longas se intensifica, passando de 0,20 para 0,24, em um contexto de forte instabilidade social e econômica, com impactos da pandemia de COVID-19 sobre as famílias e sobre o funcionamento da rede de proteção. A partir de 2022, observa-se uma redução gradual, com queda para 0,19 em 2022, 0,18 em 2023 e 0,17 em 2024, o que sugere esforços recentes de diminuição do tempo de acolhimento, embora ainda aquém do ideal estabelecido pela legislação.

A presença de um contingente significativo de crianças e adolescentes com mais de dois anos de acolhimento implica riscos importantes para o desenvolvimento psicossocial, incluindo fragilização de vínculos familiares, sentimento de abandono, dificuldade de pertencimento e institucionalização da vida cotidiana (Acioli *et al.*, 2019).

Quando se desagregam os dados por regionais, as diferenças tornam-se ainda mais evidentes. Barbacena é um caso emblemático: inicia o período com 0,52 em 2018 – o maior valor inicial entre todas as regionais – reduz para 0,33 em 2019 e se mantém em patamares elevados em 2020 (0,32) e 2021 (0,46), até alcançar 0,16 em 2023 e 0,15 em 2024. A variação de -71,2, indica uma redução muito expressiva na proporção de acolhimentos prolongados ao longo do período, ainda que o valor final siga indicando a existência de casos de longa permanência. Esse movimento sugere que, apesar de um ponto de partida bastante crítico, a região tem conseguido avançar na revisão de casos e na construção de alternativas de saída para parte dos acolhidos.

Em Belo Horizonte, a proporção de acolhidos com mais de 24 meses oscila em faixa mais estreita, variando entre 0,15 e 0,23 ao longo dos anos. A capital inicia o período com 0,19 em 2018, reduz para 0,15 em 2019, sobe para 0,22 em 2020 e 0,23 em 2021, voltando a cair para 0,17 em 2022, 0,14 em 2023 e 0,13 em 2024, com variação de -31,6%. Esse padrão indica que, embora a cronicidade ainda esteja presente, a rede metropolitana tem conseguido manter o indicador em patamares relativamente mais baixos, o que pode estar relacionado à maior densidade de serviços, à presença de equipes técnicas mais estruturadas e à maior articulação intersetorial (Miranda, 2017). Juiz de Fora apresenta trajetória semelhante: parte de 0,22 em 2018 e chega a 0,15 em 2024, com pequenas oscilações intermediárias e variação de -31,8, sugerindo também uma tendência de redução.

Em contrapartida, algumas regionais caminham em direção oposta. Teófilo Otoni, por exemplo, inicia o período com 0,12 em 2018 e encerra com 0,27 em 2024, registrando valores de 0,21 em 2020, 0,25 em 2021, 0,23 em 2022 e atingindo o maior patamar da série em 2023 (0,31). A variação de 125 indica que a participação relativa de acolhimentos prolongados mais que dobrou no período, o que reforça a ideia de que a cronicidade do acolhimento se acentuou na região.

Uberaba também apresenta aumento relevante, saindo de 0,08 em 2018 para 0,13 em 2024, com destaque para os anos de 2022 (0,21) e 2023 (0,28), o que resulta em variações de 62,5.

Em Ipatinga, embora os valores oscilem, observa-se crescimento de 0,20 em 2018 para 0,23 em 2024, após um percurso que inclui 0,34 em 2019 e 0,30 em 2021 (variação de 15).

Nessas regiões, o aumento da proporção de acolhimentos com mais de 24 meses sugere a combinação de contextos territoriais mais vulneráveis com dificuldades institucionais para viabilizar reintegrações ou adoções em tempo oportuno.

Há ainda regiões intermediárias com comportamentos intermediários, marcados por oscilações que não configuram, de forma clara, nem uma trajetória de forte redução, nem de crescimento contínuo. Divinópolis, por exemplo, parte de 0,24 em 2018, atinge 0,34 em 2019 e 0,32 em 2020, recua para 0,27 em 2021 e 0,17 em 2023, voltando a subir para 0,23 em 2024, o que resulta em variação de -4,2 no período.

Pouso Alegre oscila entre 0,19 e 0,31, iniciando em 0,25 em 2018, alcançando 0,31 em 2019, passando por 0,25 em 2020 e 0,26 em 2022 e encerrando em 0,18 em 2024, com redução de -28. Esses movimentos pontuais sugerem avanços pontuais, mas também dificuldades de consolidar práticas estáveis com redução do tempo de permanência, o que pode estar relacionado tanto a variações na demanda quanto nas mudanças na capacidade das redes locais em diferentes anos.

Os achados de Minas Gerais se aproximam de pesquisas realizadas em outras partes do país que apontam o tempo de acolhimento como um indicador sensível da qualidade e efetividade dos serviços (Acioli *et al.*, 2018). Estudos em Recife, por exemplo, mostraram que adolescentes acolhidos em determinados tipos de serviços permanecem, em média, mais tempo institucionalizados e que permanências longas se associam a contextos institucionais menos estruturados, e menor articulação com a sistema de justiça e maior complexidade dos casos (Acioli *et al.*, 2019). De modo semelhante, a literatura destaca que a ausência de alternativas familiares ao acolhimento, como o Serviço de Família Acolhedora, tende a prolongar a permanência nas instituições, sobretudo em território vulneráveis (Miranda, 2017).

Miranda (2017) nos traz ainda que as disparidades entre regiões intermediárias observadas em Minas Gerais podem, assim ser interpretadas como expressão das desigualdades territoriais que atravessam o SUAS. Em contextos de maior vulnerabilidade socioeconômica, redes familiares fragilizadas e menor oferta de serviços especializados, os processos de reintegração familiar ou adoção costumam ser mais complexo e demorado.

Paralelamente, dificuldades de articulação entre as UAIs, CREAS, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares e o sistema de adoção podem gerar entraves burocráticos, revisões tardias e indefinições prolongadas sobre projetos de vida, o que se traduz em tempos mais longos de acolhimento.

Quando somadas às carências de equipes multiprofissionais completas e qualificadas – como preconiza a NOB- RH SUAS (Ferreira, 2011) – essas condições favorecem a permanência de crianças e adolescentes por períodos que extrapolam o previsto em lei.

Ao relacionar o tempo de acolhimento com outros eixos analisados, como perfis de vulnerabilidade e indicadores de reintegração familiar, fica evidente que a permanência prolongada não é apenas uma questão de gestão interna das unidades, mas um sintoma de fragilidades mais amplas da proteção social e da articulação setorial. Crianças e adolescentes com múltiplas vulnerabilidades tendem a depender de respostas complexas, que envolvem saúde, educação, assistência social e justiça. Quando essa articulação não se concretiza, o acolhimento pode se estender por anos, sem que se rompa o ciclo de indefinição, o que reforça desigualdades e dificulta a construção de pertencimento familiar e comunitário (Acioli *et al.*, 2019).

De maneira geral, os dados sobre o tempo de acolhimento em Minas Gerais indicam que o princípio da excepcionalidade e da brevidade da medida, embora presente no discurso normativo, ainda não está plenamente incorporado à prática cotidiana das UAIs em todo o estado.

A redução modesta das permanências longas ao longo do período analisado revela avanços importantes, mas também escancara o peso das desigualdades territoriais e das limitações estruturais da política socioassistencial. Enfrentar esse cenário exige um esforço coordenado entre gestão estadual e municipal, sistema de justiça, equipes técnicas e sociedade civil, envolvendo o fortalecimento das redes de proteção, a agilização dos processos judiciais, a ampliação de alternativas familiares ao acolhimento institucional e a garantia de condições técnicas e estruturais adequadas nas unidades para preparar, desde o início, o desligamento seguro de cada criança e adolescente (Miranda, 2017). Somente assim o acolhimento institucional poderá se aproximar daquilo que a legislação propõe: uma medida provisória, protetiva e verdadeiramente comprometida com a proteção integral e com o direito à convivência familiar e comunitária (Brasil, 1990).

7.5 Eixo 4: Perfis de vulnerabilidade

Os dados da Tabela 8 contemplam situações de deficiência, sofrimento ou transtorno mental, trajetória de rua, dependência de álcool e outras drogas, trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas. Em nível estadual, observa-se elevação do indicador de 0,21 em 2020 para 0,34 em 2021, com manutenção em patamares elevados nos anos subsequentes (entre 0,32 e

0,34), resultando em variação de 61,9% no período, o que indica que as UAIs passaram a acolher, de forma crescente, crianças e adolescentes com múltiplas e sobrepostas violações de direitos. Ramos, *et al.* (2020), aponta, para a população acolhida, elevada carga de experiências difíceis e de exposição a violências, exclusão social e uso de drogas em contextos familiares e comunitários, configurando vulnerabilidades complexas que não se esgotam no momento da institucionalização.

A trajetória ascendente do indicador agregado, particularmente entre 2020 e 2021, coincide com o período de crescimento de vulnerabilidades decorrentes da pandemia de COVID-19 e de suas repercussões socioeconômicas, o que já foi associado, em diferentes territórios brasileiros, à intensificação do sofrimento psíquico, do uso de substâncias e da precarização das redes de apoio (Schlindwein *et al.*, 2024).

Ramos *et al.* (2020) aponta justamente a sobreposição de vivências de violência, exclusão e uso de drogas como elementos centrais do percurso desses sujeitos, reforçando que o acolhimento tende a receber casos que representam o ápice de trajetórias de desassistência, em que políticas de saúde, educação e assistência social foram insuficientes para conter a escalada de violações. No caso mineiro, esse aumento da complexidade ocorre e maneira diferenciada entre as regionais, o que reflete as heterogeneidades socioeconômicas e territoriais descritas anteriormente para o estado.

A Tabela 8 – apresentada a seguir – sintetiza o comportamento do indicador agregado de vulnerabilidade (deficiência, sofrimento ou transtorno mental, trajetória de rua, dependência de álcool e outras drogas, trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas) por regiões intermediárias, entre 2018 e 2024:

Tabela 8 – Agregado de vulnerabilidades

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	-	-	0,28	0,35	0,23	0,22	0,30	7,1
Belo Horizonte	-	-	0,26	0,38	0,38	0,31	0,36	38,5
Divinópolis	-	-	0,17	0,28	0,25	0,29	0,40	135,3
Governador Valadares	-	-	0,27	0,57	0,32	0,41	0,35	29,6
Ipatinga	-	-	0,22	0,52	0,33	0,34	0,34	54,5
Juiz de Fora	-	-	0,17	0,25	0,32	0,32	0,39	129,4
Montes Claros	-	-	0,22	0,22	0,24	0,32	0,34	54,5

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Patos de Minas	-	-	0,23	0,29	0,32	0,27	0,25	8,7
Pouso Alegre	-	-	0,17	0,24	0,20	0,21	0,22	29,4
Teófilo Otoni	-	-	0,14	0,24	0,21	0,27	0,31	121,4
Uberaba	-	-	0,12	0,35	0,44	0,41	0,36	200
Uberlândia	-	-	0,54	0,69	0,49	0,40	0,24	-55,6
Varginha	-	-	0,07	0,32	0,34	0,34	0,36	414,3
Total	-	-	0,21	0,34	0,32	0,32	0,34	61,9

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

A leitura regionalizada na Tabela 8 revela trajetórias distintas. Regiões Geográficas intermediárias como Belo Horizonte, Governador Valadares, Ipatinga e Juiz de Fora apresentam, de forma reiterada, valores acima da média estadual, especialmente em 2021, quando Governador Valadares alcança 0,57, Ipatinga 0,52 e Belo Horizonte 0,38, puxando para cima o indicador agregado do estado.

Essas regiões intermediárias se situam em contextos marcado por intensa urbanização, presença de atividades industriais e dinâmicas urbanas complexas – como o cinturão siderúrgico do Vale do Aço (Ipatinga) e o corredor logístico-industrial do Vale do Rio Doce (Governador Valadares) – que, segundo estudos sobre saúde mental e uso de drogas, tendem a intensificar situações de exclusão social, consumo abusivo de substâncias e ruptura de laços familiares (Gomes; Silva; Corradi-Webster., 2021).

No caso específico de Ipatinga, situada em região fortemente arcada pela siderurgia e por impactos ambientais e socioeconômicos associados à dependência de grandes empreendimentos, o indicador de vulnerabilidades cresce de 0,22 em 2020 para 0,52 em 2021 e se estabiliza em torno de 0,33 – 0,34 nos anos seguintes. Essa tendência dialoga com evidências de Schlindwein *et al.* (2024) que relacionam contextos de trabalho industrial precarizado, sofrimento psíquico e uso de substâncias psicoativas, compondo cenários em que adolescentes podem ser empurrados para ruas, mercados ilícitos e situações de violência, antes de chegarem às unidades de acolhimento.

Em termos de gestão regional, isso significa que as UAIs do Vale do Aço lidam com perfis intensamente marcados por problemas de saúde mental e drogadição, demandando uma articulação estreita com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e com políticas de redução de

danos, sob pena de transformar o acolhimento em mera contenção, como já apontado em estudos que criticam o uso moralizador da instituição (Paula *et al.*, 2017).

Governador Valadares e Juiz de Fora também revelam elevação significativa do indicador agregado, com aumentos respectivos de 29,6% e 129,4% entre 2020 e 2024. Governador Valadares, inserida no Vale do Rio Doce, é caracterizada por forte dependência da mineração e por vulnerabilidades ambientais e sociais decorrentes de desastres como o de Mariana, o que compromete a saúde coletiva e a estrutura de proteção social em comunidades ribeirinhas. Nesses contextos, Ramos *et al.* (2020), cita que adolescentes institucionalizados evidenciam magnitudes elevadas de experiências de violência física, exclusão social e assédio sexual, compondo um quadro de vulnerabilidade múltipla que ajuda a explicar o aumento do indicador regional.

Já Juiz de Fora, polo da Zona da Mata com industrialização em declínio e desafios de diversificação econômica, apresenta crescimento de 0,17 para 0,39, o que pode refletir tanto a maior identificação de situações complexas quanto o agravamento de vulnerabilidades em cidades médias com redes familiares fragilizadas e uso de droga sem ascensão entre adolescentes.

Em contrapartida, regionais como Pouso Alegre e Teófilo Otoni registram, em bora parte do período, valores abaixo ou ligeiramente acima da média estadual, embora com crescimento expressivo em Teófilo Otoni (de 0,14 em 2020 para 0,31 em 2024, variação de 121,4%). Pouso Alegre está situada em região socioeconômica relativamente mais dinâmica do Sul de Minas, com forte agricultura e serviços, o que pode se associar a redes familiares mais estruturadas e a menor concentração de violência urbana típica de grandes centros. Por outro lado, Garcia *et al.* (2005) afirma que indicadores mais baixos nem sempre significam menor vulnerabilidade real, podendo refletir subnotificação ou dificuldade técnica para qualificar adequadamente situações de sofrimento psíquico e dependência de substâncias, especialmente em equipes com menor formação.

No caso de Teófilo Otoni, inserida no Vale do Mucuri – região marcada por conflitos fundiários, desmatamento e dependência de atividades primárias –, o crescimento do indicador sugere maior reconhecimento de perfis complexos, possivelmente relacionados a pobreza extrema e trajetórias de rua em cidades de médio porte com redes de proteção mais frágeis.

Uberaba, Uberlândia e Varginha apresentam comportamentos singulares que também merecem destaque. Uberaba registra aumento de 200% entre 2020 e 2024 (de 0,12 para 0,36), aproximando-se das regionais com maior complexidade de casos, o que é coerente com sua posição como polo regional do Triângulo Mineiro.

Varginha, no Sul de Minas e maior produtor de café do país, parte de um patamar muito baixo em 2020 (0,07) e atinge 0,36 em 2024, atingindo variação de 414,3%, o que pode indicar tanto maior capacidade recente de identificação das vulnerabilidades quanto mudanças no perfil dos acolhidos, com crescimento de situações envolvendo sofrimento mental e dependência de substâncias psicoativas entre adolescentes em territórios rurais e urbanos intermediários.

Uberlândia por sua vez, apresenta trajetória inversa, partindo de 0,54 em 2020, chegando a 0,69 em 2021 e recuando para 0,24 em 2024, com variação de -55,6%, sugestiva de um esforço de reordenamento regional e de articulação intersetorial que, se confirmado, poderia estar reduzindo a proporção de casos com múltiplas vulnerabilidades nas UAIs, seja pela qualificação da rede, seja pelo fortalecimento de estratégias territoriais extramuros (Fernandes; Monteiro, 2017).

Essa diferenciação regional dos perfis de vulnerabilidade reforça que o acolhimento institucional, em Minas Gerais, não pode ser compreendido como resposta homogênea, mas como dispositivo que absorve, de forma desigual, as marcas das desigualdades territoriais do estado.

Em regiões metropolitanas e polos industriais – como Belo Horizonte, Ipatinga e Governador Valadares – há maior concentração de adolescentes cuja trajetória envolve situação de rua, violência urbana e uso de drogas, o que converge estudo de Paula *et al.* (2017) que descrevem a institucionalização como recurso buscado para escapar de ameaças de morte, conflitos com o tráfico e ausência de suporte familiar.

Em territórios de pobreza extrema e baixa infraestrutura, como Norte de Minas, Jequitinhonha e Mucuri, representados por regionais como Montes Claros e Teófilo Otoni, as vulnerabilidades tendem a expressar combinações de privações materiais, fragilidade de redes de cuidado e dificuldade de acesso à rede de saúde mental, o que pode tanto elevar o indicador quanto encobrir parte dos casos por subnotificação.

Em síntese, os perfis de vulnerabilidade aqui analisados confirmam que o acolhimento institucional no estado tem sido progressivamente acionado para casos de maior gravidade. As diferenças entre regiões intermediárias – como Governador Valadares, Ipatinga, Belo Horizonte, Uberaba e Varginha apresentando valores acima da média, e regiões como Pouso Alegre e, em parte, Teófilo Otoni, operando com indicadores mais baixos, mostram a necessidade de estratégias territoriais específicas, que contemplem tanto a oferta de cuidado intensivo para perfis complexos quanto o aperfeiçoamento de mecanismos de detecção e registro de vulnerabilidades em territórios onde a subnotificação ainda é uma possibilidade.

7.6 Eixo 5: Reintegração

O quinto eixo examina os processos de reintegração de crianças e adolescentes acolhidos nas Unidades de Acolhimento Institucional de Minas Gerais, distinguindo três modalidades de desligamento: reintegração à família de origem, reintegração à família extensa e colocação em família substituta. A análise desse eixo é central porque permite avaliar, de forma mais direta, em que medida o acolhimento institucional tem operado como medida excepcional e provisória, orientada para a reconstrução de vínculos e para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Em termos normativos, a reintegração constitui o desfecho prioritário da medida protetiva, ancorado no ECA (Brasil, 1990) e na Lei 12.010 de 2009, que dispõe sobre a adoção, que reforçam a centralidade da convivência familiar e comunitária.

A reintegração familiar deve ser como eixo estruturante do acolhimento institucional, e não como etapa secundária ou meramente procedimental. A nova Lei Nacional de Adoção (Brasil, 2009) atribuiu aos serviços de acolhimento, e em especial às equipes técnicas, a responsabilidade explícita de desenvolver ações voltadas à preservação de vínculos e à promoção do explícita de desenvolver ações voltadas à preservação de vínculos e à promoção do retorno seguro de crianças e adolescentes ao seio familiar, sempre que possível, antes de qualquer alternativa de colocação em família substituta (Silva, 2013).

A reintegração é um processo social, relacional e institucionalmente mediado, dependente da articulação entre acolhimento, assistência social, saúde, educação e sistema de justiça.

Paiva (2019) aponta que a reintegração familiar, quando efetivada sem acompanhamento adequado, pode resultar em ciclos de retorno e novo afastamento, fenômeno descrito como reinstitucionalização. Por isso, a análise das taxas de desligamento deve ser acompanhada de leitura crítica sobre as condições concretas em que esses retornos ocorrem e sobre a capacidade territorial de sustentar vínculos após a saída da unidade.

No caso mineiro, as Tabelas 9, 10 e 11 revelam diferenças expressivas entre as Regiões Geográficas Intermediárias, sugerindo que os processos de reintegração são fortemente condicionados pelas desigualdades territoriais, pela densidade da rede socioassistencial e pela capacidade de articulação intersetorial existente em cada contexto.

A separação analítica entre família de origem, família extensa e família substituta permite compreender que esses desfechos não são equivalentes e respondem a lógicas distintas no percurso institucional dos acolhidos.

7.6.1 Reintegração familiar a família de origem

A reintegração à família de origem constitui o desfecho prioritário da medida protetiva de acolhimento institucional, pois reafirma o direito à convivência familiar e comunitária e a matricialidade familiar como foco de cuidado, conforme o ECA (Brasil, 1990) e a Lei 12.010/2009 (Silva, 2013).

Nogueira, Deslandes e Constantino (2024) enfatizam que o acolhimento deve ser planejado desde o ingresso da criança ou adolescente como intervenção transitória, orientada à reconstrução de vínculos e à reorganização das condições de cuidado da família de origem, caso contrário, a medida pode deixar de ser excepcional e provisória, tornando-se uma parte contínua e permanente do funcionamento da instituição.

Tabela 9 – Taxa de reintegração à família de origem

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	-	-	0,39	0,27	0,41	0,28	0,17	-56,4
Belo Horizonte	-	-	0,48	0,51	0,45	0,50	0,51	6,3
Divinópolis	-	-	0,49	0,42	0,48	0,45	0,37	-24,5
Governador Valadares	-	-	0,52	0,58	0,58	0,63	0,44	-15,4
Ipatinga	-	-	0,37	0,57	0,49	0,40	0,48	29,7
Juiz de Fora	-	-	0,58	0,44	0,42	0,50	0,51	-12,1
Montes Claros	-	-	0,49	0,48	0,57	0,44	0,41	-16,3
Patos de Minas	-	-	0,60	0,62	0,67	0,46	0,29	-51,7
Pouso Alegre	-	-	0,44	0,43	0,50	0,48	0,42	-4,5
Teófilo Otoni	-	-	0,61	0,52	0,54	0,51	0,62	1,6
Uberaba	-	-	0,48	0,47	0,46	0,41	0,62	29,2
Uberlândia	-	-	0,69	0,61	0,68	0,68	0,53	-23,2
Varginha	-	-	0,55	0,43	0,44	0,55	0,56	1,8
Total	-	-	0,51	0,49	0,50	0,49	0,48	-5,9

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

A Tabela 9 mostra que, no agregado estadual, a taxa de reintegração à família de origem oscilou em torno de 0,50 ao longo da série, passando de 0,51 em 2020 para 0,48 em 2024, com

variação negativa de 5,9%. Isso indica que aproximadamente metade dos desligamentos das UAIs, em média, tem ocorrido por retorno à família de origem, mas com tendência leve de queda na parte final do período.

A revisão integrativa conduzida por Nogueira, Deslandes e Constantino (2024) apresenta que a reintegração frequentemente se realiza em condições precárias de acompanhamento familiar, favorecendo ciclos de retorno e novo afastamento, ou seja, a reinstitucionalização, especialmente quando não há suporte territorial estruturado para as famílias após o desligamento (Paiva, 2019). A discreta redução da taxa total em Minas Gerais, portanto, pode tanto refletir maior rigor na avaliação das condições de retorno quanto dificuldades concretas de consolidar reintegrações estáveis em contextos de alta vulnerabilidade.

A desagregação regional dos dados aprofunda esse quadro. Em 2020, todas as regionais já apresentavam valores relativamente elevados, entre 0,37 (Ipatinga) e 0,69 (Uberlândia), com média estadual de 0,51. Em 2024, entretanto, a trajetória tornou-se mais desigual: Belo Horizonte se manteve em patamar alto (0,51; variação de 6,3%), Juiz de Fora reduziu sua taxa de 0,58 para 0,51 (-12,1), enquanto regionais como Patos de Minas (0,60 para 0,29; -51,7) e Barbacena (de 0,39 para 0,17; -56,4%) apresentaram quedas expressivas. Esses movimentos são coerentes com resultados de pesquisas qualitativas que descrevem a reintegração como altamente dependente da existência de rede socioassistencial e intersetorial minimamente estruturada, bem como capacidade de acompanhamento técnico continuado das famílias (Monteiro, 2020).

Em regiões intermediárias com maior densidade de serviços especializados, como a metropolitana de Belo Horizonte, a manutenção de taxas relativamente estáveis sugere maior capacidade de sustentar processos de retorno, ao passo que, em territórios de menor porte e com infraestrutura social mais frágil – como Barbacena e parte do Centro-Sul mineiro – as quedas podem indicar tanto o aumento da complexidade dos casos, quanto limites concretos para oferecer suporte pós-reintegração.

Além disso, a comparação entre regionais de forte vulnerabilidade socioeconômica e aquelas com maior dinamismo econômico ajuda a interpretar a Tabela 9. Teófilo Otoni, inserida no Vale do Mucuri, mantém taxas altas em todo o período, variando de 0,61 em 2020 para 0,62 em 2024, com leve crescimento (1,6%), enquanto Governador Valadares, no Vale do Rio Doce, recua de 0,52 para 0,44 (-15,4%).

A manutenção de patamares elevados em Teófilo Otoni pode indicar esforço de retorno em contextos desafiadores, mas também exige cautela interpretativa: a literatura destaca que

altas taxas de reintegração, sem monitoramento pós-desligamento, podem encobrir situações em que a criança ou adolescente retorna a um ambiente ainda pouco protegido, aumentando o risco de revitimização (Rosa *et al.*, 2012).

Do ponto de vista das práticas de gestão e do trabalho social, Silva (2013) reforça que a reintegração familiar exitosa depende da construção de projetos de retorno que sejam trabalhados desde o início do acolhimento, articulando o Plano Individual de Atendimento com ações de fortalecimento de vínculos, enfrentamento de situações de violência, acesso a tratamento em saúde mental e a políticas de renda, habitação e educação (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024). A forte queda observada em Patos de Minas (de 0,60 para 0,29) e Divinópolis (de 0,49 para 0,37; -24,5%) entre 2020 e 2024, por exemplo, pode sinalizar dificuldades de sustentação desses processos, seja por sobrecarga das equipes técnicas, seja por fragilidade na articulação CRAS, CREAS e serviços de saúde. A própria revisão de Nogueira, Deslandes e Constantino (2024) aponta que, quando a reintegração não é acompanhada de suporte efetivo às famílias, é comum que adolescentes retornem ao acolhimento ou passem a circular entre rua, casa e instituições.

Em síntese, a Tabela 9 evidencia que Minas Gerais mantém, no período analisado, uma taxa média de reintegração à família de origem relativamente alta (cerca de metade dos desligamentos), mas com tendência levemente decrescente no total e fortes desigualdades regionais, que acompanham a distribuição de recursos e vulnerabilidades no território. A leitura desse indicador exige ir além dos percentuais: altas taxas, como Uberlândia (0,69 em 2020; e 0,53 em 2024) e Teófilo Otoni (0,61 em 2020; e 0,62 em 2024), precisam ser interpretadas em conjunto com informações sobre acompanhamento pós-desligamento e reincidência; já quedas acentuadas, como Barbacena e Patos de Minas, podem sinalizar tanto maior critério na avaliação das condições familiares quanto limitações da rede para apoiar retornos seguros (Nogueira, Deslandes e Constantino, 2024 ; Cardoso, 2025).

Em termos de política pública, os dados reforçam a necessidade de que a reintegração à família de origem seja tratada como processo estruturante do acolhimento, articulado a ações intersetoriais e territorializadas (Nogueira, Deslandes e Constantino, 2024)

7.6.2 Reintegração familiar à família extensa

A reintegração familiar à família extensa aparece como um caminho importante para que crianças e adolescentes não percam o direito de crescer em um ambiente familiar quando a família de origem não consegue reassumir o cuidado. Em vez de romper os laços, a aposta recai

sobre avós, tios, irmãos mais velhos e outros parentes que podem oferecer proteção, afeto e pertencimento (Monteiro, 2020).

Silva (2013) afirma que a família extensa vem ganhando centralidade nas políticas de acolhimento, mas ainda enfrenta muitos desafios, pois costuma compartilhar as mesmas vulnerabilidades socioeconômicas e emocionais da família de origem.

Na Tabela 10, que apresenta a “Taxa de reintegração familiar a família extensa” por regional entre 2018 e 2024, é possível observar como essa alternativa tem sido utilizada em Minas Gerais.

Tabela 10 – Taxa reintegração familiar à família extensa

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	-	-	0,26	0,52	0,33	0,14	0,47	80,8
Belo Horizonte	-	-	0,33	0,27	0,33	0,30	0,31	-6,1
Divinópolis	-	-	0,31	0,28	0,46	0,29	0,44	41,9
Governador Valadares	-	-	0,30	0,31	0,38	0,23	0,46	53,3
Ipatinga	-	-	0,34	0,27	0,28	0,31	0,31	-8,8
Juiz de Fora	-	-	0,27	0,32	0,34	0,34	0,35	29,6
Montes Claros	-	-	0,32	0,39	0,30	0,40	0,44	37,5
Patos de Minas	-	-	0,25	0,28	0,20	0,33	0,60	140
Pouso Alegre	-	-	0,30	0,36	0,32	0,23	0,35	16,7
Teófilo Otoni	-	-	0,21	0,37	0,23	0,29	0,22	4,8
Uberaba	-	-	0,22	0,32	0,39	0,44	0,22	0
Uberlândia	-	-	0,26	0,28	0,30	0,29	0,30	15,4
Varginha	-	-	0,28	0,32	0,29	0,27	0,35	25
Total	-	-	0,29	0,32	0,32	0,31	0,35	20,7

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

Quando olhamos para as regionais, as diferenças ganham rosto. Patos de Minas é o caso mais expressivo: a taxa de reintegração para família extensa salta de 0,25 em 2020 para 0,60 em 2024, um aumento de 140%. Isso sugere que, nesse território, avós, tios e outros parentes passaram a ser cada vez mais chamados a assumir o cuidado, possivelmente como resposta à impossibilidade de retorno à família de origem, mas mantendo a criança dentro do seu círculo

de parentesco. Esse movimento se assemelha como estratégia de ampliação do cuidado familiar: em situações de pobreza e várias vulnerabilidades, as redes de parentesco atuam como proteção coletiva, mesmo com recursos materiais escassos (Cardoso, 2025).

Montes Claros e Governador Valadares também apresentam crescimentos importantes (37,5% e 53,5%, respectivamente), partindo de taxas já relativamente altas em 2020 (0,32 e 0,30) e chegando a 0,44 em 2024. Essas regiões abrangem áreas marcadas por vulnerabilidades históricas – Norte de Minas e Vale do Rio Doce – e por forte pressão social sobre as famílias o que torna a família extensa uma alternativa frequentemente acionada para evitar que a permanência institucional se prolongue. Ao mesmo tempo, Nogueira, Deslandes e Constantino (2024), lembram que os parentes, em geral, vivem nas mesmas condições socioeconômicas da família de origem, o que exige acompanhamento cuidadoso para que a criança ou adolescente retorne a um cenário de violência, negligência ou instabilidade (Paiva, 2019). Assim, taxas mais altas nessas regiões podem expressar tanto um esforço de manter a criança ou adolescente na rede de parentesco quanto a necessidade de fortalecer, com políticas concretas, o suporte a essas famílias ampliadas.

Em Barbacena, o movimento é marcado por forte oscilação: a taxa sobre de 0,26 em 2020 para 0,52 em 2021, cai para 0,14 em 2023 e volta a 0,47 em 2024, resultando em variação de 80,8% no período. Essas oscilações lembram que, por trás dos números, há processos instáveis, influenciados por mudanças na composição dos casos, pela capacidade das equipes técnicas e pelo grau de articulação com a rede socioassistencial. Autores afirmam que quanto a reintegração à família extensa é feita sem planejamento e sem acompanhamento pós-desligamento, aumentam os riscos de ruptura e de retorno ao acolhimento, especialmente entre adolescentes (Rosa *et al.*, 2012). Nesse sentido, as flutuações de Barbacena podem indicar momentos de maior investimento na família extensa, seguidos de dificuldades para sustentar essas colocações ao longo do tempo.

Em outras regiões intermediárias, o quadro é mais estável. Belo Horizonte e Ipatinga mantêm taxas em torno de 0,30 – 0,34, com pequenas variações negativa (-6,1% e -8,8, respectivamente). Nesses contextos metropolitanos e industriais, onde a pressão sobre as famílias é intensa, a família extensa parece atuar como alternativa constante, mas sem grandes expansões ou retrações. Juiz de Fora, Pouso Alegre, Uberlândia e Varginha mostram aumentos moderados (entre 15,4% e 29,6%, sugerindo uma incorporação gradual dessa modalidade, possivelmente relacionada à melhoria dos registros e ao fortalecimento do trabalho social com famílias extensas.

Monteiro (2020) ressalta que, quando há uma rede de serviços estruturada e preparada – CRAS, CREAS, escolas, saúde -, a família extensa tem mais chance de se consolidar como espaço protetivo, pois não fica sozinha diante das exigências de se responsabilizar por uma criança ou adolescente que já sofreu rupturas importantes durante a vida.

Do ponto de vista humano, é importante lembrar que, para muitas crianças e adolescentes, ir morar com uma avó, uma tia ou um irmão mais velho não é apenas uma saída, mas a possibilidade concreta de manter sobrenomes, histórias, tradições e afetos que ajudam a sustentar a sensação de pertencimento.

Monteiro, *et al.* (2020) concordam que mesmo em condições materiais precárias, o sentimento de estar em família – ainda que em outra casa, com outras regras – pode ser fator de proteção frente à experiência de abandono e institucionalização. No entanto, o peso emocional e econômico sobre a família extensa é grande, e que sem apoio da política pública (seja com benefícios de transferência de renda, acompanhamento psicossocial, acesso à saúde e educação) a sobrecarga pode transformar esse arranjo em nova fonte de sofrimento para todos os envolvidos.

Em síntese, a Tabela 10 revela que a reintegração à família extensa vem ganhando espaço em Minas Gerais, sobretudo em regionais como Patos de Minas, Montes Claros e Governador Valadares, ao mesmo tempo em que permanece estável ou ligeiramente crescente em territórios como Juiz de Fora, Pouso Alegre e Varginha. Essa expansão está em consonância com a legislação, que prioriza soluções familiares dantes da colocação em família substituta, mas exige que o Estado não apenas transfira a responsabilidade para parentes, e sim caminhe ao lado deles, garantindo condições para que o cuidado seja sustentável e verdadeiramente protetivo (Silva, 2013).

Nessa perspectiva, a reintegração à família extensa deixa de ser apenas um número na tabela e passa a ser entendida como um processo vivo, que envolve histórias, afetos e lutas cotidianas de famílias que, mesmo com poucos recursos, se dispõem a acolher de novo suas crianças e adolescentes.

7.6.3 Reintegração por família substituta

A reintegração por família substituta, viabilizada pela adoção, é o caminho pensado para situações em que nem a família de origem nem a família extensa conseguem assumir, com segurança, o cuidado de crianças e adolescentes. Nesses casos, a política de acolhimento institucional passa a articular-se diretamente com a Vara da Infância e Juventude e com o

Sistema de Adoção, na tentativa de garantir que meninos e meninas encontrem um novo núcleo familiar estável, capaz de oferecer proteção, afeto e projeto futuro (Silva, 2013). Autores como Nogueira, Deslandes e Constantino (2024) afirmam que esse caminho ainda continua sendo minoritário nos desligamentos das instituições, sobretudo para adolescentes e para aqueles que acumulam múltiplas vulnerabilidades, como deficiência e sofrimento mental.

Esse movimento será captado pela Tabela 11, que apresenta a “Taxa de colocação em família substituta” por regional, entre 2018 e 2024. Em Minas Gerais, a adoção está sempre abaixo das taxas de reintegração à família de origem e à família extensa: a maior parte dos desligamentos ainda ocorre por retorno a algum arranjo familiar de parentesco, enquanto a família substituta permanece como solução para uma parcela menor dos acolhidos (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024).

Tabela 11 – Taxa de colocação em família substituta

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	-	-	0,35	0,21	0,26	0,58	0,37	5,7
Belo Horizonte	-	-	0,19	0,23	0,22	0,21	0,19	0
Divinópolis	-	-	0,20	0,30	0,06	0,26	0,19	-5
Governador Valadares	-	-	0,18	0,12	0,04	0,14	0,11	-38,9
Ipatinga	-	-	0,30	0,15	0,24	0,29	0,21	-30
Juiz de Fora	-	-	0,15	0,24	0,24	0,16	0,14	-6,7
Montes Claros	-	-	0,19	0,13	0,13	0,16	0,15	-21,1
Patos de Minas	-	-	0,15	0,10	0,13	0,21	0,11	-26,7
Pouso Alegre	-	-	0,27	0,21	0,18	0,29	0,24	-11,1
Teófilo Otoni	-	-	0,18	0,11	0,23	0,20	0,16	-11,1
Uberaba	-	-	0,30	0,21	0,14	0,15	0,15	-50
Uberlândia	-	-	0,05	0,12	0,02	0,03	0,17	240
Varginha	-	-	0,17	0,25	0,26	0,17	0,10	-41,2
Total	-	-	0,20	0,19	0,19	0,20	0,17	-15

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

No plano estadual, a taxa total de colocação em família substituta cai de 0,20 em 2020 para 0,17 em 2024, uma redução de 15%, mostrando que a participação da colocação em família

substituta entre os desligamentos diminuiu no período. Esse comportamento acompanha o que apontam estudos de Silva (2013): apesar da Lei 12.010/2009 ter reforçado prazos e mecanismos para evitar longas permanências institucionais, a adoção ainda enfrenta entraves legais, culturais e estruturais, como perfis restritivos de pretendentes e morosidade dos processos. Na prática, isso significa que muitas crianças e adolescentes que não podem voltar para suas famílias de origem ou extensa seguem por mais tempo nas unidades, mesmo tendo indicação para família substituta.

As diferenças regionais tornam esse quadro concreto. Em Uberlândia, a taxa de colocação em família substituta é muito baixa em 2020 (0,05), mas cresce para 0,17 em 2024, variação de 240%, a maior da série. Esse aumento pode indicar maior articulação entre as UAIs e as Vara da Infância e Juventude, possibilitando que mais crianças e adolescentes encontrem famílias substitutas. Quando há fluxos mais claros entre acolhimento e sistema de justiça, com revisão periódica dos casos e monitoramento das possibilidades de adoção, como preconiza o ECA (Brasil, 1990), os desfechos tendem a ser mais céleres e menos marcados por permanências indefinidas.

Em Barbacena, a trajetória é marcada por forte oscilação: 0,35 em 2020, queda para 0,21 em 2021, salto para 0,58 em 2023 e retorno a 0,37 em 2024, com variação positiva de 5,7% no período. Essas oscilações, vistas de perto, provavelmente correspondem a anos em que poucos processos de adoção foram concluídos e a outros em que decisões acumuladas foram efetivadas de vez. Silva (2013) traz um alerta sobre a adoção, em que comarcas menores, tende a ser muito sensível a casos pontuais: a entrada de um grupo de irmãos, a destituição do poder familiar em um conjunto de famílias ou a atuação de um juiz mais ou menos proativo pode alterar significativamente as taxas em séries curtas.

Por outro lado, regionais como Governado Valadares, Ipatinga, Montes Claros, Patos de Minas, Uberaba e Varginha, apresentam quedas expressivas, com variações negativas entre -21,1% e 50%. Esses territórios estão inseridos em regiões historicamente vulneráveis – como Vale do Rio Doce, Vale do Aço e áreas do Norte e do Triângulo Mineiro – onde, crianças e adolescentes acolhidos frequentemente acumulam histórico e pobreza extrema, violência, uso de substâncias psicoativas e vínculos familiares muito fragilizados. Infelizmente, esses perfis com maior complexidade têm menor chance de adoção, sendo preferidos pelos pretendentes perfis mais jovens, sem irmãos e sem agravos à saúde, o que limita o alcance da família substituta como solução (Cardoso, 2025). Nesses contextos, a redução das taxas pode significar que, mesmo com indicação para desligamento via adoção, os processos não se concretizam na mesma proporção.

Regiões intermediárias como Belo Horizonte, Divinópolis, Juiz de Fora, Pouso Alegre e Teófilo Otoni se mantêm em faixa intermediária, com pequenas variações. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, a taxa permanece em torno de 0,19 – 0,23 e termina o período exatamente no mesmo patamar de 2020 (0,19), sinalizando estabilidade. Em grandes centros urbanos, a combinação de alta demanda, maior visibilidade dos casos e existência de equipes técnicas mais estruturadas pode favorecer um uso relativamente constante da adoção, ainda que não majoritário (Nogueira, Deslandes e Constantino, 2024). Juiz de Fora e Pouso Alegre apresentam leves quedas, sugerindo que a adoção segue sendo um recurso presente, mas que disputam espaço com reintegrações à família de origem e extensa.

Do ponto de vista humano, a colocação em família substituta significa, para cada criança ou adolescente, atravessar um processo intenso de reconstrução de laços. Nogueira, Deslandes e Constantino (2024) mostra que, para muitos, a adoção é percebida como uma nova chance de recomeço, mas esse recomeço é atravessado por lembranças de abandono, violências e de outras separações, o que requer acompanhamento psicológico e social cuidadoso, inclusive após o desligamento. Também para as famílias adotantes, o desafio não é apenas acolher uma criança, mas acolher sua história, o que demanda preparo, suporte da rede e abertura para lidar com possíveis dificuldades de adaptação, especialmente quando a adoção envolve crianças maiores e adolescentes.

Em síntese, a Tabela 11 mostra que a reintegração por família substituta, em solo mineiro, trata-se de um desfecho importante, mas quantitativamente menor que as reintegrações à família de origem e à família extensa, com redução no total do estado e grandes variações entre regionais. Isso reforça a necessidade de que a adoção seja pensada como parte de um projeto de desinstitucionalização que respeite a voz da criança e do adolescente, considere suas experiências anteriores e se articule com políticas de apoio às famílias adotivas, para que a promessa de um novo lar se traduza, de fato, em cuidado estável e reparador (Silva, 2013).

7.7 Eixo 6: Infraestrutura e instrumentais de trabalho

A discussão sobre infraestrutura e instrumentais de trabalho nas UAIs insere-se no centro do debate sobre a qualidade da proteção oferecida a crianças e adolescentes afastadas provisoriamente de suas famílias (Acioli *et al.*, 2018). Elas continuam a afirmar que as condições físicas – como adequação de quartos, banheiros, áreas de convivência e espaços reservados para a equipe técnica – não são elementos meramente operacionais, mas componentes que interferem diretamente na experiência cotidiana de cuidado, na privacidade e

na construção de vínculos dentro das instituições. Em muitos casos, a insuficiência ou precariedade desses ambientes revela a distância entre as orientações normativas e a realidade dos serviços, mantendo padrões que podem reforçar a sensação de institucionalização em detrimento de um ambiente que se aproxime de um lar (Miranda, 2017).

Ao lado da infraestrutura, os instrumentais de trabalho – em especial o Projeto Político-Pedagógico da unidade e o Plano Individual de Atendimento – constituem dispositivos centrais para organizar o projeto de cuidado e garantir que cada criança ou adolescente seja acompanhado de forma singular (Rizzini; Rizzini, 2004).

O Plano Individual de Atendimento, quando construído e revisitado de maneira efetiva pela equipe técnica, orienta o percurso no serviço, articula ações com a rede de proteção e subsidia decisões sobre reintegração familiar ou outras formas de desinstitucionalização (Hamerschmidt; Lavoratti, 2025). Entretanto, também observa o risco de que esses instrumentos permaneçam restritos ao cumprimento formal de exigências legais, sem diálogo orgânico com o cotidiano das práticas, especialmente em contextos marcados por alta demanda, rotatividade de profissionais e fragilidade na formação continuada (Guedes; Scarcelli, 2014).

Diante desse cenário, os tópicos que se seguem buscarão aprofundar, de forma articulada, com a ocupação dos quartos, a organização dos espaços coletivos e a presença (ou ausência) de instrumentais de trabalho que se combinam para produzir diferentes modos de acolher. Dessa discussão, será possível problematizar em que medida a infraestrutura disponível nas unidades e o uso qualificado de documentos técnico-pedagógicos aproximam ou afastam o serviço do paradigma da proteção integral e da excepcionalidade do acolhimento institucional (Fonseca *et al.*, 2020).

7.7.1 Taxa de ocupação dos quartos

A taxa de ocupação dos quartos nas UAIs constitui um indicador sensível da forma como o acolhimento se materializa no cotidiano, pois traduz, em termos concretos, quantas crianças e adolescentes compartilham o mesmo espaço para dormir e de intimidade.

Em Minas Gerais, os dados sintetizados na Tabela 12 mostra que, no conjunto do estado, a média de ocupantes por quarto passou de 2,54 em 2018 para 1,95 em 2020, voltando a crescer para 2,28 em 2023 e estabilizando-se em 2,25 em 2024, com variação negativa de 11,4% no período.

Esse movimento de redução e posterior recomposição sugere, por um lado, esforços de adequação às Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento (Brasil, 2009), que

recomendam grupos menores e ambientes próximos de uma estrutura familiar, e, por outro, a retomada gradual da demanda após o período mais agudo da pandemia de Covid-19.

Tabela 12 – Taxa de ocupação dos quartos

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	2,26	2,16	1,58	1,66	1,66	2,07	2,93	29,6
Belo Horizonte	2,64	2,60	1,81	2,07	2,25	2,43	2,67	1,1
Divinópolis	2,69	2,35	1,80	1,96	2,09	2,34	2,10	-21,9
Governador Valadares	2,29	1,65	1,44	1,49	2,04	2,05	1,75	-23,6
Ipatinga	2,72	2,07	2,14	2,09	2,15	2,04	2,04	-25
Juiz de Fora	2,76	2,68	2,20	2,26	2,37	2,66	2,57	-6,9
Montes Claros	1,86	2,07	2,11	1,53	1,51	1,54	1,41	-24,2
Patos de Minas	2,31	1,70	1,48	2,00	2,34	2,52	2,20	-4,8
Pouso Alegre	3,82	2,95	3,20	2,97	3,02	3,16	3,04	-20,4
Teófilo Otoni	2,71	2,22	2,16	2,40	2,28	2,50	2,29	-15,5
Uberaba	2,56	2,31	1,52	1,43	1,65	1,88	1,85	-27,7
Uberlândia	1,80	1,71	1,20	1,08	1,58	1,63	1,69	-6,1
Varginha	2,38	2,54	2,04	1,98	2,08	2,18	2,05	-13,9
Total	2,54	2,34	1,95	1,99	2,12	2,28	2,25	-11,4

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

A leitura regionalizada da Tabela 12 revela um mosaico de realidades bastante diverso. Pouso Alegre se destaca como a regional com maior número médio de acolhidos por quarto em todo o período, chegando a 3,82 em 2018 e mantendo valores sempre acima de 3 acolhidos por dormitório em vários anos. Esses patamares sugerem uma ocupação intensiva dos quartos, que, se por um lado indica alta utilização da capacidade instalada, por outro pode comprometer a privacidade, o descanso e a construção de vínculos mais individualizados entre as crianças, adolescentes e a equipe (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024).

Belo Horizonte e Juiz de Fora também apresentam, de forma consistente, médias acima de 2,5 acolhidos por quarto em vários anos, o que reflete a maior pressão sobre o sistema em contextos urbanos complexos e com redes de proteção mais estruturadas, onde as situações de violação de direitos tendem a ser mais visíveis e mais frequentemente encaminhadas.

Em contraste, regiões intermediárias como Uberlândia, Montes Claros, Uberaba e, em alguns anos, Governador Valadares, apresentam médias entre 1,2 e 1,8 acolhido por dormitório, aproximando-se de um padrão em que os quartos são ocupados por uma ou duas pessoas.

À primeira vista, esses valores podem ser interpretados como mais favoráveis à individualização do cuidado, à guarda de pertences pessoais e à construção de um ambiente mais próximo de um lar. No entanto, quando se considera que essas regiões intermediárias – especialmente o Norte de Minas, onde se insere Montes Claros – são marcadas por alta vulnerabilidade social, pobreza persistente e menor oferta de serviços especializados, a combinação entre vulnerabilidade elevada e baixa densidade nos quartos pode sinalizar inadequação da rede às necessidades locais.

Outro aspecto importante é a variação percentual no período. Enquanto Barbacena apresenta crescimento expressivo de (29,6%), passando de 2,26 para 2,93 acolhidos por quarto, indicando aumento da densidade nos dormitórios, a maior parte das regionais registra queda, como Uberaba (-27,7%), Ipatinga (-25%) e Montes Claros (-24,2). Essa redução pode refletir tanto movimentos de reorganização interna das unidades – com redistribuição de acolhidos em mais quartos – quanto mudanças no fluxo de entradas e saídas, especialmente no contexto pós-pandemia. Camargo e Fernandes (2023) aponta que a Covid -19 afetou a forma de atuação da rede de proteção, com suspensão ou adaptação de visitas, audiências e atendimentos presenciais, o que impactou diretamente os processos de acolhimento e desacolhimento.

No conjunto, a Tabela 12 evidencia que a taxa de ocupação dos quartos, entendida aqui como número médio de acolhidos por dormitório, funciona como uma chave analítica para articular dimensões quantitativas e qualitativas do acolhimento.

Regiões intermediárias com valores mais elevados, como Pouso Alegre, Belo Horizonte e Juiz de Fora, tende a operar no limite da capacidade dos quartos, o que exige maior atenção à qualidade das relações e ao risco de reprodução de lógicas asilares (Miranda, 2017); já regiões intermediárias com valores mais baixos, como Uberlândia, Montes Claros e Uberaba, colocam em pauta a necessidade de investigar se a baixa densidade decorre de uma escolha deliberada de qualificação do cuidado ou de barreiras de acesso que mantêm parte da demanda invisível.

Discutir a taxa de ocupação por quarto significa, portanto, enfrentar o desafio de equilibrar o direito à convivência familiar e comunitária com a oferta de ambientes institucionais que, ainda que provisórios e excepcionais, sejam capazes de garantir dignidade, proteção e espaço para a construção de projetos de vida (Brasil, 2009).

7.7.2 Instrumentais de trabalho

Os instrumentais de trabalho das UAI – em especial o Projeto Político-Pedagógico, o Plano Individual de Atendimento e o Prontuário individual – são a base que organiza, no papel e no cotidiano, o cuidado oferecido a cada criança e adolescente. Mais do que documentos obrigatórios, eles são ferramentas que ajudam a transformar normas em práticas concretas: dão direção ao trabalho da equipe, permitem registrar a história de cada sujeito e orientam decisões sobre permanência, reintegração familiar e desinstitucionalização (Brasil, 2009).

Na pesquisa, o acesso e uso desses três instrumentos foram sintetizados em um indicador que varia de 0 a 3, atribuindo um ponto para a existência do PPP, um para o PIA e um para o Prontuário Individual, resultando na Tabela 13.

Em Minas Gerais, o valor médio estadual oscila pouco entre 2018 e 2024, situando-se entre 2,86 e 2,90 pontos, e encerrando a série em 2,86, o que indica que, em geral, as UAIs declaram possuir quase todos os instrumentais previstos. Esse quadro sugere uma boa aderência formal às normativas do SUAS e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento (2009), que estabelecem a obrigatoriedade desses documentos para garantir planejamento individualizado e transparência no atendimento.

Tabela 13 – Instrumentais de trabalho (PPP, PIA e Prontuário individual)

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Barbacena	2,80	3,00	2,89	3,00	3,00	3,00	2,75	-1,8
Belo Horizonte	2,98	2,96	2,93	2,89	2,82	2,84	2,90	-2,7
Divinópolis	2,94	3,00	2,90	2,80	2,90	2,81	2,86	-2,7
Governador Valadares	2,72	2,88	2,76	2,88	2,82	2,94	2,94	8,1
Ipatinga	2,93	2,94	2,75	2,88	2,76	2,88	2,88	-1,7
Juiz de Fora	2,71	2,93	2,86	2,91	2,77	2,80	2,64	-2,6
Montes Claros	2,91	2,88	2,87	2,84	3,00	2,90	3,00	3,1
Patos de Minas	3,00	3,00	2,83	2,83	2,75	2,92	2,86	-4,7
Pouso Alegre	2,64	2,73	2,56	2,63	2,72	2,82	2,75	4,2
Teófilo Otoni	3,00	2,97	2,96	3,00	2,96	3,00	2,89	-3,7
Uberaba	3,00	3,00	2,91	2,91	3,00	3,00	2,92	-2,7
Uberlândia	2,42	2,42	2,73	2,92	2,92	2,83	2,92	20,7

Região Geográfica Intermediária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Variação %
Varginha	2,64	2,77	2,82	2,74	2,86	2,67	2,70	2,3
Total	2,87	2,90	2,86	2,87	2,86	2,86	2,86	-0,3

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CENSO SUAS (2018 a 2024)

Os valores próximos de 3 em quase todas – com destaque para Teófilo Otoni, Uberaba e Montes Claros, que atingem pontuações máximas em vários anos – indicam que as unidades, em sua maioria, afirmam possuir PPP, PIA e Prontuário individual estruturados.

O Projeto Político-pedagógico é o documento que expressa o projeto de casa da UAI: define objetivos, princípios, rotinas, regras de convivência, formas de participação das crianças e adolescentes e o modo como a unidade pretende garantir proteção integral e convivência familiar e comunitária (Brasil, 2009).

O Plano Individual de Atendimento é o instrumento que organiza, para cada acolhido, o caminho a ser percorrido no serviço – metas, prazos, estratégias de fortalecimento de vínculos, atendimento em saúde, educação e, principalmente o projeto de saída do acolhimento, seja por reintegração familiar, família extensa ou substituta (Brasil, 2009).

O Prontuário Individual, por sua vez, funciona como arquivo do atendimento: nele se registram avaliações, atendimentos, encaminhamentos, visitas, fotos, audiências e mudanças de plano, permitindo que diferentes profissionais acompanhem, de forma articulada a trajetória do acolhido ao longo do tempo (Brasil, 2009).

Embora o indicador mostre boa aderência formal, a simples existência desses documentos não garante, por si só, um cuidado qualificado, pois corre-se o risco de que PPP e PIA sejam preenchidos apenas para cumprir exigências legais. Nesses casos, o PIA deixa de ser um instrumento vivo de trabalho com o acolhido e sua família e se reduz a um formulário burocrático, pouco utilizado para orientar decisões sobre reintegração ou outras formas de desinstitucionalização.

As variações regionais ajudam a perceber como esse cenário se distribui pelo território mineiro. Em Montes Claros e Governador Valadares, por exemplo, o indicador cresce entre 2018 e 2024, chegando a 3 e 2,94 pontos, respectivamente, o que sugere um avanço na formalização dos instrumentais em regiões marcadas por alta vulnerabilidade social e grandes desafios da gestão.

Já em Barbacena, Patos de Minas e Teófilo Otoni há pequenas quedas, ainda que mantendo patamares elevados, o que pode traduzir instabilidades na organização dos serviços ou manutenção de equipes técnicas. Nessas regiões, onde também se observam altas taxas de

vulnerabilidade entre os acolhidos, torna-se ainda mais importante que PPP, PIA e prontuários sejam usados de modo efetivo, articulando projetos de cuidado com as redes de saúde, educação, assistência e judiciária.

Em síntese, os dados da Tabela 13 indicam que Minas Gerais construiu, ao menos no plano formal, uma base documental robusta para o trabalho nas UAIs: quase todas as unidades declaram possuir PPP, PIA e prontuário individual ao longo do período analisado. O desafio que se coloca é transformar esses aliados vivos do cotidiano – usados para planejar, revisar e negociar caminhos com crianças adolescentes e famílias -, e não apenas como arquivos guardados em armários (Brasil, 2009).

Quando apropriados de forma crítica e compartilhada pelas equipes, PPP, PIA e Prontuário deixam de ser papeis e passam a sustentar, de fato, projetos de cuidado mais humanizados, capazes de reconhecer a história de cada sujeito e de construir, com ele, trajetórias de proteção e saída do acolhimento.

8 DISCUSSÃO GERAL DOS RESULTADOS

Este capítulo apresenta a síntese analítica dos resultados discutidos ao longo do Capítulo 7, articulando os seis eixos investigados com o debate sobre acolhimento institucional, desigualdades territoriais e capacidade protetiva do Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.

A leitura integrada dos dados evidencia que o acolhimento institucional no estado não se distribui de forma homogênea, tampouco produz trajetórias uniformes. Ao contrário, os achados revelam forte heterogeneidade regional na oferta dos serviços, no perfil dos acolhidos, no tempo de permanência, na concentração de vulnerabilidades, nos processos de reintegração e nas condições materiais e técnico-operativas das unidades, confirmando o território como dimensão central para a compreensão da política socioassistencial.

No primeiro eixo, voltado à oferta das Unidades de Acolhimento Institucional, os resultados mostraram que a distribuição da rede no estado é desigual e acompanha a própria organização territorial dos serviços públicos.

Algumas regiões concentram maior número de unidades, maior capacidade instalada e maior número médio de acolhidos, enquanto outras dependem de redes menos densas e mais restritas. Essa configuração indica que a presença territorial do acolhimento institucional está associada à capacidade administrativa dos municípios-pólo, à regionalização da oferta e à existência de estruturas locais mais robustas para a gestão da alta complexidade.

Ao mesmo tempo, taxas mais elevadas de ocupação em determinadas regionais sugerem maior pressão sobre a rede e apontam para limites concretos de cobertura e absorção da demanda.

O segundo eixo, dedicado ao perfil dos acolhidos, reforçou que a política de acolhimento é atravessada por diferenças importantes na composição etária. A presença expressiva de adolescentes em diversas regionais indica que parte relevante da demanda atual do acolhimento institucional envolve sujeitos em fase de transição para a vida adulta, cujas trajetórias frequentemente acumulam rupturas familiares, vivências institucionais prolongadas e maior dificuldade de construção de saídas protetivas.

Esse dado é substantivo porque adolescentes demandam estratégias específicas de acompanhamento, escolarização, qualificação para o trabalho e preparação para o desligamento, o que impõe exigências próprias à rede socioassistencial e às equipes das unidades.

A articulação entre o primeiro e o segundo eixo permite observar que a pressão sobre a rede não decorre apenas do número de acolhidos, mas também do perfil daqueles que chegam e permanecem nas unidades. Regiões com maior concentração de adolescentes e maior volume de acolhidos tendem a demandar respostas mais complexas, não apenas em termos quantitativos, mas sobretudo na organização de projetos individualizados e de estratégias de desinstitucionalização. Assim, a análise do perfil dos acolhidos contribui para qualificar a leitura da oferta, mostrando que capacidade instalada e composição da demanda precisam ser analisadas conjuntamente (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024).

O terceiro eixo, voltado ao tempo de acolhimento, evidenciou um dos principais desafios da política: a persistência de acolhimentos prolongados em parte significativa do estado. Embora a série histórica indique redução em algumas regionais e discreta melhora no agregado estadual nos anos mais recentes, a presença de crianças e adolescentes permanecendo por mais de 24 meses nas unidades continua a tensionar o princípio da excepcionalidade e da provisoriedade da medida protetiva.

Nogueira, Deslandes e Constantino (2024) destacam que o acolhimento prolongado é um dos indicadores de baixa efetividade da política pública, pois contraria o caráter excepcional e provisório da medida e aumenta os impactos importantes para o desenvolvimento emocional e social dos acolhidos.

A leitura do tempo de acolhimento ganha maior densidade quando relacionada ao quarto eixo, que tratou dos perfis de vulnerabilidade. Os dados mostraram crescimento do agregado de vulnerabilidades no estado e forte variação entre as regiões intermediárias, indicando concentração de casos mais complexos em determinados territórios.

A sobreposição entre sofrimento psíquico, uso de substâncias psicoativas, vivência de rua, deficiência, trabalho infantil e outras violações sugere que o acolhimento institucional tem sido acionado, cada vez mais, para trajetórias marcadas por intensa complexidade social. Esse quadro ajuda a explicar por que a permanência tende a se alongar em alguns contextos: quanto mais densas e acumuladas são as vulnerabilidades, maiores tendem a ser as dificuldades de construção de saídas estáveis e protetivas (Nogueira; Deslandes e Constantino, 2024).

Desse modo, os eixos 3 e 4, quando lidos em conjunto, revelam que o prolongamento do acolhimento não decorre apenas de morosidade institucional, mas também da complexidade crescente dos casos atendidos. Isso não significa naturalizar permanências longas, mas reconhecer que sua redução depende de condições que extrapolam a unidade de acolhimento. São necessárias redes territoriais capazes de ofertar acompanhamento familiar, cuidado em

saúde mental, apoio em meio aberto, articulação com o sistema de justiça e políticas voltadas ao enfrentamento das vulnerabilidades que antecedem e sustentam o acolhimento.

O quinto eixo, referente aos processos de reintegração, demonstrou que os desligamentos do acolhimento institucional em Minas Gerais permanecem fortemente orientados para soluções familiares, sobretudo por meio da reintegração à família de origem e, em crescimento, à família extensa.

A família substituta aparece como modalidade subsidiária, com participação menor e mais oscilante. Esse resultado é coerente com o marco normativo brasileiro, que prioriza a convivência familiar e comunitária e estabelece a adoção como alternativa a ser considerada quando esgotadas as possibilidades de permanência segura no âmbito da família natural ou extensa.

Entretanto, a análise dos dados de reintegração também mostrou que o indicador de saída não pode ser tomado, isoladamente, como sinônimo de efetividade da política. Taxas mais altas de reintegração podem expressar maior capacidade de articulação territorial, mas também podem ocultar retornos pouco sustentados quando não acompanhados por suporte pós-desligamento. Por isso, a reintegração precisa ser compreendida como processo e não apenas como evento administrativo ou judicial. Quando realizada sem acompanhamento adequado, ela pode resultar em fragilidade do retorno e em novos ciclos de afastamento, o que aproxima a discussão do tempo de acolhimento e da complexidade das vulnerabilidades observadas nos eixos anteriores (Mastroianni *et al.*, 2018).

O sexto eixo, por sua vez, trouxe para o centro da análise as condições materiais e técnico-operativas das unidades. A ocupação dos quartos mostrou que a ambiência institucional também varia regionalmente e que, em determinados contextos, a utilização intensiva dos espaços pode comprometer privacidade, individualização do cuidado e qualidade da convivência cotidiana.

Já a presença de instrumentais como Projeto Político-Pedagógico, Plano Individual de Atendimento e prontuário individual indicou que a capacidade protetiva das UAIs depende não apenas da existência de vagas, mas da organização técnica do trabalho. Em outras palavras, infraestrutura e planejamento técnico se mostram dimensões inseparáveis da qualidade do acolhimento.

A relação entre o sexto eixo e os anteriores é decisiva para a interpretação global do capítulo. Unidades submetidas a maior pressão de demanda, atendendo perfis mais complexos e convivendo com acolhimentos prolongados, necessitam de melhores condições físicas e maior densidade técnico-operativa para sustentar um trabalho qualificado. Quando essas condições

faltam, o risco é que a institucionalização se torne mais longa, mais burocrática e menos orientada à construção de saídas protetivas. Assim, a infraestrutura e os instrumentais de trabalho não aparecem como tema periférico, mas como base concreta da capacidade institucional do acolhimento.

Tomados em conjunto, os seis eixos mostram que a política de acolhimento institucional em Minas Gerais permanece como recurso central da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, mas opera sob forte desigualdade territorial.

Regiões com maior densidade institucional tendem a apresentar melhores condições relativas de oferta e articulação, enquanto territórios mais frágeis combinam menor capacidade instalada, maior complexidade da demanda e mais dificuldades na construção de saídas em tempo oportuno. Isso significa que a heterogeneidade territorial não é pano de fundo da análise, mas elemento constitutivo do modo como a política se materializa no estado.

Os resultados também indicam que os desafios do acolhimento institucional não podem ser reduzidos ao interior das unidades. A pressão sobre a rede, a permanência prolongada, a concentração de vulnerabilidades e as dificuldades de reintegração revelam limites mais amplos da proteção social, especialmente no que se refere à articulação entre acolhimento, CRAS, CREAS, saúde, educação e sistema de justiça. Em outras palavras, o acolhimento tende a absorver efeitos de insuficiências acumuladas em diferentes políticas públicas, tornando-se, em muitos casos, o ponto de chegada de trajetórias já marcadas por múltiplas violações de direitos.

Nesse sentido, a principal contribuição analítica do Capítulo 7 consiste em demonstrar que o acolhimento institucional, embora juridicamente definido como medida excepcional e provisória, continua sendo acionado em contextos nos quais a rede protetiva atua sob tensão.

A análise regionalizada mostrou que a efetividade da política depende menos de um desenho normativo abstrato e mais da capacidade concreta de cada território de ofertar proteção, acompanhar famílias, produzir registros qualificados, articular serviços e sustentar projetos de desinstitucionalização. É precisamente nessa distância entre norma e implementação que emergem as desigualdades observadas ao longo de todo o capítulo.

Dessa forma, o conjunto dos resultados reforça a necessidade de estratégias territorializadas para o aprimoramento da política socioassistencial de acolhimento em Minas Gerais. Mais do que ampliar vagas, o estado e os municípios precisam fortalecer a rede de proteção em meio aberto, qualificar a gestão do trabalho nas unidades, aprimorar o acompanhamento das trajetórias familiares e reduzir assimetrias regionais na oferta e na capacidade técnico-institucional.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação analisou a política socioassistencial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em Minas Gerais, no período de 2018 a 2024, com base nos dados do Censo SUAS, tomando as Regiões Geográficas Intermediárias como recorte analítico. O estudo teve como objetivo investigar o perfil sociodemográfico e as trajetórias institucionais dos acolhidos, bem como as condições de oferta das Unidades de Acolhimento Institucional, à luz das desigualdades territoriais que atravessam a política de assistência social no estado.

Os resultados obtidos permitem afirmar que esse objetivo foi alcançado, ao evidenciar que o acolhimento institucional em Minas Gerais se organiza de forma regionalmente desigual e expressa diferenças importantes tanto na estrutura da rede quanto nas características da demanda atendida.

A análise demonstrou que a rede de acolhimento apresenta relativa estabilidade no número de unidades ao longo da série histórica, mas essa estabilidade não corresponde a uma distribuição homogênea da proteção. Ao contrário, observaram-se concentrações de oferta, capacidade instalada e número de acolhidos em determinados polos regionais, enquanto outras regiões operam com menor densidade institucional e menor capilaridade dos serviços. Tal configuração reforça que o território não constitui apenas o espaço de execução da política, mas uma dimensão estruturante de suas possibilidades concretas de implementação.

No que se refere ao perfil e às trajetórias dos acolhidos, os achados evidenciaram a presença expressiva de adolescentes, a persistência de acolhimentos prolongados e a concentração de múltiplas vulnerabilidades em determinadas regiões do estado. Esses elementos indicam que o acolhimento institucional, embora normativamente definido como medida excepcional e provisória, vem sendo acionado em contextos de elevada complexidade social, nos quais se acumulam fragilidades familiares, insuficiências da rede protetiva e limitações intersetoriais. Assim, o prolongamento da permanência nas unidades não pode ser compreendido apenas como problema interno ao serviço, mas como manifestação de dificuldades mais amplas na articulação entre assistência social, saúde, educação e sistema de justiça.

Também se constatou que os processos de desligamento permanecem orientados, sobretudo, para a reintegração à família de origem e à família extensa, em consonância com o marco normativo brasileiro. Contudo, os resultados sugerem que a efetividade desses retornos depende menos do desligamento formal em si do que da existência de acompanhamento territorial, suporte continuado às famílias e capacidade da rede de sustentar trajetórias protetivas

após a saída da unidade. De forma complementar, a análise da infraestrutura e dos instrumentais de trabalho indicou que a qualidade do acolhimento está diretamente relacionada às condições materiais e técnico-operativas das unidades, o que reafirma a centralidade do planejamento, do registro e da organização do cuidado.

Em síntese, a dissertação permite concluir que o acolhimento institucional permanece como recurso central da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Minas Gerais, mas sua operacionalização ocorre sob condições desiguais entre os territórios.

A principal contribuição do estudo está em oferecer uma leitura regionalizada e longitudinal sobre a política de acolhimento no estado, evidenciando que sua efetividade depende da articulação entre capacidade institucional, organização territorial da rede e construção de respostas protetivas em tempo oportuno. Nessa direção, espera-se que os resultados produzidos possam subsidiar o aprimoramento da gestão socioassistencial, o fortalecimento da rede de proteção e a qualificação das estratégias voltadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

REFERÊNCIAS

- ACIOLI, T. de A. *et al.* **Tempo de acolhimento e características dos adolescentes em serviços de acolhimento institucional.** *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 431-440, 2019.
- ACIOLI, R. M. L. *et al.* **Avaliação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Recife.** *Ciência & saúde coletiva*, v. 23, p. 529-542, 2018.
- AIRES, L. *et al.* **Acolhimento institucional de crianças e adolescentes: desafios contemporâneos.** *Revista de Políticas Públicas*, v. 25, n. 2, p. 456-472, 2021.
- ANDION, C.; GONSALVES, M. E.; MAGALHÃES, T. **A implementação do ECA 30 anos depois: avanços e retrocessos.** *Serviço Social & Sociedade*, v. 146, p. 78-95, 2023.
- ANDRADE, L. F. **A política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil: Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** São Paulo: Cortez, 2010.
- ANTUNES, A. C. F.; GUILHERME, R. C. **Incidência da pobreza no acolhimento e desligamento institucional de crianças e adolescentes.** *Sociedade em Debate*, v. 30, n. 1, p. 01-18, 2024.
- ARRETCHE, M. T. **Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo.** *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, p. 111-141, 1999.
- ASSISTÊNCIA, S. de **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.
- BOSCHETTI, I. **Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil.** Brasília: Letras Livres; Editora UnB, 2008.
- BOSCHETTI, I. **Seguridade social na América Latina após o dilúvio neoliberal.** In: BOSCHETTI, I. *et al.* (org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas.* São Paulo: Cortez, 2007. p. 45-68.
- BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. D. M. D.; MIOTO, R. C. T. **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2008.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).** Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.** Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 2007.

BRASIL. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010.** Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010.** Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde. Brasília, 2010.

BRASIL. **Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2011.

BRUNO, L. Atlas eletrônico de Minas Gerais: uma análise da organização do espaço mineiro (Minas Gerais Electronic Atlas: An Analysis of the "Mineiro" Space Organization). In: **SIGRADI – CONSTRUINDO (N)O ESPAÇO DIGITAL (CONSTRUCTING THE DIGITAL SPACE)**, 4., 2000, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: SIGRADI, 2000. p. 217-219.

CAMARGO, A. P.; FERNANDES, A. D. S. A. **A vivência cotidiana das crianças durante a pandemia da Covid-19.** Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 31, p. e3581, 2023.

CARDOSO, S. **Entre ausências e presenças: instituições, famílias e comunidades no contexto da desinstitucionalização.** Porto Alegre: Civitas, 2025.

CARVALHO, R. C. de; RIGOTTI, J. I. R. **As migrações nas cidades médias de Minas Gerais e seus impactos no crescimento e na composição por sexo e idade da população no período 1980-2010**. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 32, n. 2, p. 235-256, 2015.

CHIARI, A. P. *et al.* **Redes de proteção social e intersetorialidade: desafios para a efetivação do SUAS**. Saúde e Sociedade, v. 27, n. 3, p. 832-845, 2018.

CINTRA, A. L.; SOUZA, M. L. **Trajetórias de crianças e adolescentes em situação de rua e institucionalização**. Psicologia em Estudo, v. 15, n. 3, p. 523-532, 2010.

CORDEIRO, M. P.; LARA, L. F.; MAIA, C. M. **Proteção Social Especial no SUAS: desafios da alta complexidade**. Textos & Contextos, v. 22, n. 1, p. e44123, 2023.

COSTA, M. da E. *et al.* **Uma análise da vulnerabilidade social das microrregiões geográficas do estado de Minas Gerais**. Brasil. 2017.

COUTINHO, V. V. A. *et al.* **Vulnerabilidades sociais de crianças e adolescentes em acolhimento institucional para adoção à luz das evidências científicas**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 12, n. 1, p. 1-22, 2026.

ESPINDOLA, H. S.; NODARI, E. S.; SANTOS, M. A. dos. **Rio Doce: riscos e incertezas a partir do desastre de Mariana (MG)**. Revista Brasileira de História, v. 39, n. 81, p. 141-162, 2019.

FERNANDES, A. O.; MONTEIRO, N. R. de O. **Comportamentos pró-sociais de adolescentes em acolhimento institucional**. Psicologia: teoria e pesquisa, v. 33, p. e3331, 2017.

FERREIRA, S. D. S. **NOB-RH/SUAS: anotada e comentada**. Brasília: MDS, 2011.

FONSECA, P. N. da *et al.* **Acolhimento institucional de crianças: avaliação da estrutura física, do funcionamento e da equipe de profissionais**. Psicología, Conocimiento y Sociedad, v. 10, n. 3, p. 48-62, 2020.

FRANÇA, I. S. de *et al.* **Cidade média, polarização regional e setor de educação superior: Estudo de Montes Claros, no norte de Minas Gerais**. Formação (Online), v. 2, n. 16, 2009.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **A situação da Região Geográfica Intermediária de Juiz de Fora segundo o Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS)**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2020. (Informativo FJP: Indicadores Sociais, v. 2, n. 6, 14 jul. 2020). Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/14.7.2020_Inf_CIS_06_2020.pdf. Acesso em: 8 mar. 2026.

GARCIA, F. *et al.* **Vulnerabilidade e o uso de drogas**. Belo Horizonte: 3i editora, 2005.

GOMES, J. C.; SILVA, A. P. S. D.; CORRADI-WEBSTER, C. M. **Porta giratória no acolhimento de crianças e adolescentes usuários de drogas: desafios e manejos**. Psicologia & Sociedade, v. 33, p. e227932, 2021.

GOUVÊA, M. C.; CARVALHO, C. S.; SILVA, R. N. **A abertura das instituições de acolhimento à comunidade: avanços e limites pós-ECA.** Revista Katálysis, v. 24, n. 2, p. 367-376, 2021.

GUEDES, C. F.; SCARCELLI, I. R. **Acolhimento institucional na assistência à infância: o cotidiano em questão.** Psicologia & Sociedade, v. 26, p. 58-67, 2014.

HAMERSCHMIDT, P.; LAVORATTI, C. **Os desafios da garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes em acolhimento e com múltiplas vulnerabilidades.** Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), v. 13, n. 1, p. 243-277, 2025.

IANNELLI, A. M.; ASSIS, S. G.; PINTO, L. W. **Reintegração familiar de crianças e adolescentes em acolhimento institucional em municípios brasileiros de diferentes portes populacionais.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 20, p. 39-48, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **O recorte das Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias de 2017.** Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/pdfs-extra/O%20recorte%20das%20Regi%C3%B5es%20Geogr%C3%A1ficas%20Imediatas%20e%20Intermedi%C3%A1rias%20de%202017.pdf. Acesso em: 8 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Normas de apresentação tabular.** 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.

JACCOUD, L.; BICHIR, R.; MESQUITA, A. C. **O SUAS na proteção social brasileira: transformações recentes e perspectivas.** Novos Estudos CEBRAP, v. 36, p. 37-53, 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LASTA, L. L.; GUARESCHI, N. M. de F. **Políticas de assistência social: entre a produção/governo da vida.** Revista Polis e Psique, v. 8, n. 3, p. 70-87, 2018.

LEITE, C. D. P. **Código de Menores e legislação correlata: história e análise.** Rio de Janeiro: Forense, 2003.

LIMA, M. A. S. **Recolhimentos femininos no Brasil colonial: educação, tutela e casamento.** Revista Brasileira de História, v. 40, n. 84, p. 123-145, 2020.

LOPES, P. C. B.; PEREIRA, L. A. G. **Análise espacial do índice de vulnerabilidade social nas novas divisões regionais do Estado de Minas Gerais-Brasil.** Ateliê Geográfico, v. 16, n. 3, p. 173-191, 2022.

LUZIA, C. A.; LIPORONI, T. **O acolhimento institucional no SUAS: interfaces com a rede de proteção social.** Serviço Social em Revista, v. 26, n. 1, p. 156-175, 2023.

MADEIRA, L. M.; RODRIGUES, L. B. **Adolescentes em conflito com a lei e medidas socioeducativas: tensões entre punição e proteção**. Revista Direito GV, v. 11, n. 2, p. 453-478, 2015.

MASTROIANNI, F. de C. *et al.* **(Des) acolhimento institucional de crianças e adolescentes: aspectos familiares associados**. Fractal: Revista de Psicologia, v. 30, p. 223-233, 2018.

MINAS GERAIS. **Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2015.

MIRANDA, G. L. D. **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: feedback effects, inflexões e desafios atuais**. Revista de Administração Pública, v. 51, p. 201-218, 2017.

MIRANDA, G. L. D. **Políticas públicas para a infância e adolescência no Brasil: do Código de Menores ao ECA**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2020.

MONTEIRO, B. N. S. **Dificuldades e possibilidades para a reinserção familiar**. Estudos de Psicologia, 2020.

MONTEIRO, B. N. S. *et al.* **Crianças em acolhimento institucional: dificuldades e possibilidades para a reinserção familiar**. Pensando famílias, v. 24, n. 1, p. 128-143, 2020.

NOGUEIRA, R. B. A. **O direito à convivência familiar e comunitária: desafios para a política de acolhimento institucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

NOGUEIRA, R. B. D. A.; DESLANDES, S. F.; CONSTANTINO, P. **A medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na perspectiva dos estudos nacionais**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 29, n. 7, p. e02902024, 2024.

OLIVEIRA, A. P.; PAIVA, L. D.; SENNA, M. C. M. **Territorialização e assistência social: desafios para a implementação do SUAS**. Cadernos Metrópole, v. 26, n. 60, p. 415-436, 2024.

OLIVEIRA, E. G.; FERREIRA, M. E.; ARAÚJO, F. M. de. **Diagnóstico do uso da terra na região Centro-Oeste de Minas Gerais, Brasil: a renovação da paisagem pela cana-de-açúcar e seus impactos socioambientais**. Sociedade & Natureza, v. 24, p. 545-555, 2012.

OLIVEIRA, M. H. B.; ASSIS, S. G. **Os internatos para menores infratores: história e crítica**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

OLIVEIRA, R. C. *et al.* **Causas do acolhimento institucional de crianças e adolescentes: revisão integrativa**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 27, n. 4, p. 1523-1536, 2022.

PAIVA, I. L. **Acolhimento institucional: famílias de origem e a reinstitucionalização.** Revista de Direito da Criança e do Adolescente, 2019.

PATIAS, N. D.; SIQUEIRA, A. C.; DELL'AGLIO, D. D. **Acolhimento institucional de crianças e adolescentes: uma revisão sistemática.** Psico-USF, v. 22, n. 2, p. 313-326, 2017.

PAULA, M. L. de *et al.* **Experiências de adolescentes em uso de crack e seus familiares com a atenção psicossocial e institucionalização.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 22, p. 2735-2744, 2017.

PAULA, R. Z. A. de. **Região e regionalização: um estudo da formação regional da Zona da Mata de Minas Gerais.** Revista HEERA, p. 66-80, 2006.

PEREIRA, F. B. *et al.* **Panorama da configuração econômica dos municípios do Sul de Minas Gerais: uma análise do período 2010-2021.** Nova Economia, v. 35, n. 3, p. e8851, 2025.

PEREZ, J. R. R.; PASSONE, E. F. **Políticas sociais de atendimento à infância e adolescência no Brasil.** Cadernos de Pesquisa, v. 40, n. 140, p. 515-538, 2010.

PINHEIRO, S. R. D. N.; MOURA, G. B. D. **Marcos históricos da política pública de assistência social no Brasil.** Serviço Social & Sociedade, v. 147, n. 2, p. e-6628394, 2024.

PRATES, A. M. M. C. **Política de seguridade social: sistema único de assistência social (SUAS).** Curitiba: Intersaberes, 2019. *E-book*.

PROCÓPIO, I. V.; OLIVEIRA JÚNIOR, L. B. de; AMÂNCIO, R. **O uso de indicadores de desenvolvimento local: o mapa de exclusão/inclusão social do município de Juiz de Fora.** Revista HEERA, p. 115-130, 2009.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROSA, E. M.; TASSARA, E. T. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e a doutrina da proteção integral.** Psicologia & Sociedade, v. 19, n. 3, p. 85-92, 2007.

ROSA, E. M. *et al.* **O processo de desligamento de adolescentes em acolhimento institucional.** Estudos de Psicologia (Natal), v. 17, n. 3, p. 361-368, 2012.

RAMOS, K. Á. de A. *et al.* **Exposição à violência e experiências difíceis vividas por adolescentes em situação de acolhimento institucional.** Revista Brasileira de Enfermagem, v. 73, p. e20180714, 2020.

RAMOS, M. V. V. *et al.* **Veredas do triângulo mineiro: solos, água e uso.** Ciência e Agrotecnologia, v. 30, n. 2, p. 283-293, 2006.

SÁLVIO, G. M. M. *et al.* **Áreas de conservação, pobreza e desigualdade social: avaliação utilizando indicadores socioeconômicos em minas gerais, Brasil.** *Cerne*, v. 22, n. 2, p. 145-150, 2016.

SANTOS, B. R. *et al.* **A infância e a adolescência na mídia: representações e estereótipos.** São Paulo: Paulinas, 2009.

SANTOS, F. A.; FELGUEIRAS, D.; FERREIRA, M. T. **Do internato ao acolhimento: transformações nas políticas para infância no Brasil.** *Revista Direito e Práxis*, v. 15, n. 1, p. 1-25, 2024.

SANTOS, P. P. G. V. dos; OLIVEIRA, R. A. D. de; ALBUQUERQUE, M. V. de. **Desigualdades na prestação de cuidados hospitalares na pandemia de Covid-19 no Brasil: uma revisão integrativa.** *Saúde em Debate*, v. 46, p. 322-337, 2022.

SANTOS, T. S.; PEREIRA, R. S. **Governança do Turismo no Campo das Vertentes (MG): garantia de desenvolvimento regional?** *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, v. 12, p. 83-111, 2018.

SCHABBACH, L. M. **Acolhimento institucional de crianças e adolescentes: entre a proteção e a punição.** *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 202, p. 287-312, 2023.

SCHLINDWEIN, V. de L. D. C. *et al.* **Sofrimento psíquico, uso de drogas e trabalho.** *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 49, p. edcinq17, 2024.

SILVA, E. S.; ALBERTO, M. F. P. **O Sistema de Garantia de Direitos e o acolhimento institucional: desafios para a efetivação do ECA.** *Psicologia em Pesquisa*, v. 13, n. 3, p. 45-56, 2019.

SILVA, L. I. L. da *et al.* **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.** Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social. Brasília, 2007.

SILVA, M. L. **A nova lei nacional de adoção: desafios para a reinserção familiar de crianças e adolescentes institucionalizados.** *Psicologia em Estudo*, 2013.

SILVA, R. D. *et al.* **Recursos naturais e desenvolvimento em Minas Gerais: um estudo para municípios selecionados.** *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, v. 24, p. e202214, 2022.

SOUZA, F. A.; ALBUQUERQUE, R. A.; ABOIM, E. S. **A FUNABEM e a internação de crianças e adolescentes na ditadura militar.** *História Unisinos*, v. 23, n. 3, p. 456-468, 2019.

SOUZA, L. G.; MEXKO, J.; BENELLI, S. J. **Princípios e diretrizes do SUAS: análise crítica.** *Serviço Social em Revista*, v. 25, n. 2, p. 324-345, 2022.

SOUZA, S. de; CARVALHO NETO, A. **Reestruturação produtiva, trabalho e estratégias de desenvolvimento local à luz da teoria do novo regionalismo**. Cadernos Ebape. BR, v. 7, n. 2, p. 270-293, 2009.

SPOSATI, A. **Sistema único: modo federativo ou subordinativo na gestão do SUAS**. Revista Katálisis, v. 18, n. 1, p. 50-61, 2015.

VALDEZ, D. **A Roda dos Expostos e a criança abandonada no Brasil colonial**. São Paulo: Cortez, 2004.

YAZBEK, M. C. **A política social brasileira nos anos 90: a refilantropização da questão social**. Cadernos Abong, n. 3, 1995.